

MUNICÍPIO DE IPUBI- PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2017

PREÂMBULO

O **Município de Ipubi, Estado de Pernambuco**, e o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 011/2017, estará reunida às 08:00h (oito horas) do dia **22 de setembro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos**, na sede da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, na Pça. Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE, CEP 56.260-000 ou pelo telefone/telefax (0xx87) 3881-1156 ou ainda pelo e-mail: wilsonipublicitacao@hotmail.com, a fim de realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO**, para a contratação de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de veículos automotores com motoristas, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 03 (três) meses no exercício de 2017, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/2002- Lei que regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº

8.666/93 com suas alterações posteriores e demais exigências deste edital e seus anexos. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II- Projeto Básico/ Rotas e Georeferenciamentos

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII – Modelo de carta de apresentação da documentação

Anexo VIII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (que não emprega menor).

Anexo IX- Recibo de retirada do edital

1- DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa do ramo ou pessoa física, para a locação de veículos automotores com motoristas, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 03 (três) meses no exercício de 2017, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital deste Edital conforme abaixo:

2. DO DIA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- O recebimento da documentação será efetuado da seguinte forma:

2.1.1- No dia 22 de setembro de 2017, às 08:00h, recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, documentos de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2- O endereço para entrega da documentação e abertura dos envelopes é Pça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE, CEP 56.260-000.

2.2- Para ordenamento dos trabalhos, a critério do pregoeiro e da equipe de apoio, os trabalhos serão ordenados da seguinte forma:

2.2.1- No dia 22 de setembro de 2017 às até 08:00h, recebimento dos documentos para credenciamento.

2.2.2- Depois de declaradas as empresas credenciadas ou não, serão solicitados os **envelopes de nº 01 Propostas de Preços e Envelope nº 02 Habilitação** de todos os licitantes, os quais serão rubricados por todos os presentes.

2.2.3- Depois de rubricados os envelopes, serão abertos os envelopes para o Mapa de Apuração de Preços.

2.2.4- Apurados todos os preços de todos os licitantes, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio remarcar novas datas e horários para que sejam ofertados lances verbais.

2.2.5- Ofertados lances verbais por item serão então, abertos os envelopes de habilitação da vencedora daquele item rubricados os documentos neles contidos e julgados sobre sua **habilitação** ou **inabilitação**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, todos os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

3.2- Não poderão concorrer neste Pregão quaisquer licitantes que:

a) se encontrem em processo de falência, concurso de credores, liquidação, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

b) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura do Município, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

c)-Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

3.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4- Não poderão participar empresas que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE e/ ou com a Secretaria Municipal de Educação.

3.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis.

3.6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.7 – DA VISTORIA DAS LINHAS e ITINERÁRIOS.

3.7.1. O(a)s proponentes deverão, sob pena de inabilitação, efetuar vistoria das LINHAS, ITINERÁRIOS, condições dos locais e demais informações pertinentes ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação, através de visita para vistoria das linhas que será realizada nos dias 11/09/2017 a 14/09/2017, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, acompanhados por preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante visita previamente agendada, com saída da Secretaria de Educação, situada na rua Fernando Bezerra, s/n, centro, neste município (Fone 87-3881-1507). Aquele que não efetuar a visita técnica não poderá participar da próxima fase do certame. O(as)(s) proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Vistoria, o qual deverá integrar o envelope nº 02 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO.

3.7.2 A participação da vistoria das linhas e itinerários deverá se dar através de um representante credenciado da empresa licitante, em se tratando de pessoa física pelo próprio licitante ou procurador constituído por instrumento procuratório, para tal finalidade.

3.7.3 O acesso aos locais da vistoria será precedido de identificação pessoal do representante e do participante e da verificação do documento de autorização emitido pelo licitante.

3.7.4 Na vistoria das linhas e itinerários não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa licitante ou pessoa física.

4- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a equipe de apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos no inciso IV do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

4.2- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.3- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.4- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular da seguinte forma:

4.5- DA PESSOA FÍSICA

4.5.1- RG e CPF;

4.5.2- CNH do(a) licitante, caso seja o(a) condutor(a) do veículo ou do(a) motorista, a qual deverá ser na categoria prevista para a condução do veículo na categoria “D” ou “E”,

a) **Tratando-se de representante legal** - estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador** - instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, específico para este certame, com a indicação do número do presente Processo e do Pregão Presencial, do qual constem poderes específicos para “*firmar declaração de pleno desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame*”. Referido instrumento de procuração deverá vir acompanhado de qualquer documento, dentre *atendimento*

aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.6- Os documentos de credenciamento (**cópias autenticadas em cartório**) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”

4.7- A não apresentação ou correção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

4.8- O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local da apresentação da documentação.

4.9- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do item 9.7 deste edital.

PESSOA JURÍDICA

4.10- Os documentos de credenciamento são:

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)- Inscrição de ato constitutivos, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ
- f) Cópia do CPF e RG do representante legal.

PESSOA FÍSICA

4.10.1- RG e CPF;

4.10.2- CNH do(a) licitante, caso seja o(a) condutor(a) do veículo ou do(a) motorista, a qual deverá ser na categoria prevista para a condução do veículo na categoria “D” ou “E”,

4.10.3- CRLV do(s) veículo(s) do ano de 2017;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1- Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5.2- As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PESSOA JURÍDICA

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI- PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ _____

Endereço, telefone/fax do licitante

Data e horário

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI- PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ _____

Endereço, telefone/fax do licitante

Data e horário

PESSOA FÍSICA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI- PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

NOME DO LICITANTE:

CPF _____

Endereço, telefone/fax do licitante

Data e horário

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI- PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

NOME DO LICITANTE:

CPF _____

Endereço, telefone/fax do licitante

Data e horário

5.3- A declaração que atende todas as exigências de habilitação (anexo IV), a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinada neste edital. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos a saber: de **Proposta de Preços** e de **Habilitação**.

5.3.1- Os documentos necessários a participação na presente licitação, somente poderão ser apresentados com **cópias autenticadas por cartório** competente,

exceto os documentos emitidos via internet que serão confirmados através dos próprios endereços eletrônicos.

5.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou catálogos como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

5.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.7- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8- Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- Termo de Proposta

6.1.1- A Proposta de Preços deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo as características do(s) veículo(s) ofertado(s) e seus respectivos preços para cada item a que o(a) licitante optar para cotar, sem algarismos e por extenso, em uma via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de

inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas.

6.1.1.1- Em se tratando de pessoa física a Proposta de Preços deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo as características do(s) veículo ofertado e seus respectivos preços a cada item a que a licitante optar para cotar, sem algarismos e por extenso, em uma via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CPF, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas

6.1.2- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

6.1.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.2- Planilha de Preços

6.2.1- A planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas do(s) veículo(s) a serem locados, e que o valor será com base no quilometro efetivamente rodado, com respectiva quantidade, preços unitário/rota/itinerário (km dia, mensal) e km total, expressa em real (R\$), em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, contratação de motorista e qualquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a

execução dos serviços locados constantes da proposta, durante a vigência do contrato.

6.2.2- Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles itens que, porventura, vierem a ser ofertados por meios de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, frete e outros, conforme anexo VI- Carta Proposta da Licitante.

6.2.3- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder as correções necessárias.

6.2.4- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e de proposta de preços, independente da declaração do licitante.

6.2.5- O prazo e local de execução dos serviços serão em conformidade com o determinado na rota/itinerário, constante do anexo II – Projeto Básico e Georreferenciamento e Termo de Referência anexo I do presente edital.

Paragrafo Primeiro- A proposta de preços, bem como todas declarações exigidas neste edital, deverão ser obrigatoriamente assinadas pelos representantes legais das empresas, ou seja, pelo(s) sócio(s) administrativo(s) da empresa com poderes para tal.

Parágrafo segundo – As adequações dos preços propostos por lances verbais feitos pelos representantes deverão da mesma forma ser assinados pelos representantes legais da empresa, ou seja, pelo(s) sócio(s) administrativo(s) da empresa com poderes para tal.

Parágrafo terceiro- O contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) da mesma forma ser(em) assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, ou seja, pelo(s) sócio(s) administrativo(s) da empresa com poderes para tal.

Parágrafo quarto- Os demais documentos, como ata, pareceres, relatórios, pedido de impugnações, etc, poderão ser assinados pelos representantes com procuração por lei.

Obs. As exigências citadas nos parágrafos 1º e 3º, se faz necessário para conhecimento e confirmação das responsabilidades assumidas pelas empresas licitantes.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1- Os licitantes deverão cotar o item com o preço unitário por quilometro e global.

7.2- a descrição detalhada do item/linha objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM/LINHA, devendo atender as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

7.3- definição dos respectivos ITENS/LINHAS, constando: rota/itinerário, turno, tipo de veículo, quantidade de alunos, valor km, preço da quilometragem/dia, valor da quilometragem mensal (20 dias), valor estimado no período licitado do ano letivo 2017

8- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1- A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro do município conforme portaria 011/2017.

8.2- Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3- Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão lidas por item, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2 – Declaração aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.3 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02);

9.4 – Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica; pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão;

9.5 – O Pregoeiro examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade dos produtos ofertados nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)**- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)**- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)**- Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.6 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.7 – Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por quilometro rodado. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)**- Seleção das propostas com menor e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aqueles;
- b)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do valor. No caso

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes;

9.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

9.9 – Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

9.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

9.13 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresas de pequeno porte, sendo que se entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.13.1 – Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a)- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b)- Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não oferecer proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c)- No caso de serem idênticos os valores das propostas originais apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, e desde que sejam propostas que se enquadrem nos critérios de “equiparação a empate” com a

proposta vencedora do certame, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (LC 123/2006, art. 45, §3º).

9.13.3 – Se não for possível, mediante a adoção dos procedimentos acima explicados nas alíneas *a*, *b* e *c*, obter uma proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC 123/2006, art. 45, §1º).

9.13.4 – Em qualquer caso, os procedimentos explicados acima, nas alíneas *a*, *b* e *c*, somente se aplicam quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC 123/2006, art. 45, §2º).

9.14 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante (**valor estimado por item**), constante deste processo licitatório;

9.15 – Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.16 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

9.17 – A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro, no final do último lance de cada item e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.18– A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.19 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.20 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste **Pregão**;

9.21 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.22 – No encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

9.23 – Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes deverá constar em ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;

9.24 – Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do(s) item(ns) ofertado(s);

9.25 – Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de

outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

9.26- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstância, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois ou três licitantes.

9.27- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.28- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a locação dos veículos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo devidamente instruído, será encaminhado para a secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.29- Será publicado com afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

10- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados pelas estimativas em poder do Pregoeiro do Município, atendidos as peculiaridades locais.

10.2- Os preços deverão ser cotados por unidade, (quilometro) e global.

10.3- Deverão ser computados nos preços propostos para locação dos veículos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, royalties, taxas, seguros e impostos, contratação de motorista, despesas com veículo, que serão de total responsabilidade da proponente.

10.4- Os preços máximos admitidos por item são os valores estimados pela Secretaria Municipal de Educação, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10.5- DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5.1- O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

10.5.2- A adequação da proposta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1- Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem, atendimento as exigências que são indicadas a seguir.

11.2- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 12 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

11.3- Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

11.4- A documentação apresentada deve comprovar:

DA PESSOA JURÍDICA

1.4.1- RELATIVAMENTE A SITUAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da Cédula de identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da empresa.

b)- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.1.2- Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou vir prestando de forma satisfatória, fornecimento compatível com as características com o presente certame.

11.4.2- RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Pública Municipal relativa à sede ou domicílio da empresa licitante;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

h)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

i)- Licença/Alvará de Funcionamento em vigor, expedido pelo órgão estadual ou municipal competente.

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, relativa aos últimos cinco anos; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; sendo a primeira com data de emissão há, no máximo, 30 (trinta) dias da entrega do envelope “DOCUMENTAÇÃO” e a segunda dentro do prazo de validade nela contido.

k) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); conforme modelo constante deste edital anexo VIII

l) Comprovação de que a pessoa que assinou a declaração exigida na alínea “k” deste item 11.4.2.1 tem poderes para tal.

11.4.2.2- Todos os documentos exigidos no item 11.4 e subitens 11.4.1 e 11.4.2 deverão constar no envelope de habilitação.

11.4.2.3- Os documentos referenciados no subitem 11.4.2 alínea “b” não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.4.2.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.2.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual prazo, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43 § 1º da LC/123/06).

11.4.2.6- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

11.4.2.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.3- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Comprovar possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta referente aos itens cotados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta na forma da Lei, por meio de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o art. 31 da Lei 8.666/93.

b)- Balanço Patrimonial e Demonstrativo contábeis do último exercício social exigível, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos índices de **Liquidez Geral (LG)** **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, os quais devem ser igual ou maior que 1,00.

11.5- Os licitantes deverão apresentar ainda;

11.5.1- Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do anexo VI, que constará

11.5.1.1- Relação do item para o qual está apresentando proposta;

11.5.1.2- Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores.

11.6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos

11.7- Os documentos só poderão ser apresentados com cópias autenticadas por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela Internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.7.1- Para celeridade do processo nenhum documento será autenticado pelo pregoeiro ou equipe de apoio no dia da licitação, podendo todavia, ser autenticados com a apresentação dos originais até às 12 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação.

11.8- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeiras, que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

11.9- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se assim o for (ME ou EPP) na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, não sendo aceito outros tipos de certidões ou documentos correlatos

11.10- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte serão observadas as disposições dos artigos 42 e 43 da LC 123/2006.

11.11- O(a) licitante deverá apresentar documentos CRLV do exercício de 2017 dos veículos que comprovem ser proprietária de no mínimo 30% (trinta por cento) da frota objeto da locação.

11.12. DA VISTORIA DAS LINHAS e ITINERÁRIOS:

11.12.1. Deverá ser apresentado ATESTADO DE VISTORIA DAS LINHAS E ITINERÁRIOS nos moldes do Item 3.7 e subitens deste Edital.

11.13- DA PESSOA FÍSICA

11.13.1- RG e CPF do licitante;

11.13.2- CNH do(a) licitante, caso seja o(a) condutor(a) do veículo ou do(a) motorista, a qual deverá ser na categoria prevista para a condução do veículo na categoria “D” ou “E”,

11.13.3- CRLV do(s) veículo(s) do ano de 2017;

11.13.4- Comprovante de Residência;

11.13.5- Certidão Negativa de Tributos com o município Licitante

11.13.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

11.13.7- Certidão Negativa de Protesto de Títulos, emitida pelo(s) Cartório(s) de Protesto onde reside o(a) licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

11.13.8- Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias;

11.13.9- O(a) licitante deverá apresentar documentos CRLV do exercício de 2017 dos veículos que comprovem ser proprietário(a) do veículo objeto da locação para o item licitado.

11.14. DA VISTORIA DAS LINHAS e ITINERÁRIOS:

11.14.1. Deverá ser apresentado ATESTADO DE VISTORIA DAS LINHAS E ITINERÁRIOS nos moldes do Item 3.7 e subitens deste Edital.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- Em se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o mesmo deverá apresentar, no momento do Credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal,

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- a) balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da LC 123/06;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do Artigo 3º, da LC 123/06.

12.2- Toda a documentação relacionada no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituída por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

12.3- Todos os documentos referentes à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

13- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2- caberá ao pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto 3.555/2000.

13.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14- DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1- Após o final da sessão, depois de declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese de suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso em forma de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3- Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, aplicando-se subsidiariamente o § 2º do art. 109, da Lei 8.666/93.

14.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.6- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7 A adjudicação será feita por item.

15- DO CONTRATO

15.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município de Ipubi, (doravante denominado contratante) e o licitante vencedor (doravante denominado

contratada), que observará os termos da Lei 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

15.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da prefeitura municipal de Ipubi ou por servidor designado pela contratante que acompanhará a execução do contrato, comunicando toda e qualquer ocorrência relacionada com o contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento para fins de pagamento.

15.3- O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor.

15.4- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.5- Na hipótese de a adjudicatária não atender as condições acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecendo o disposto nos incisos XXII e XXIII do Decreto nº 3.555/2000 e parágrafo 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

15.6- Incumbirá a contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

15.7- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

15.8- O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.9- O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato a ser firmado, independente de transcrição.

16- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

16.1- Constitui obrigação do(a) contratante, além das constantes nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação através do serviço de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação das despesas deste instrumento com a contratação;

16.2- Constitui obrigação do(a) contratado(a) o efetivo recolhimento dos tributos municipais e federais, relativos ao ISS, INSS e Imposto de Rendas, de acordo com as alíquotas previstas em lei municipal e federal.

16.3- Constitui obrigação do(a) contratado(a) em caso de quebra do veículo, ou outro motivo de força maior, ficará o(a) contratado(a) obrigado a colocar à disposição do contratante outro veículo de iguais características.

16.4- Constitui obrigação do(a) contratado(a) manter o veículo em bom estado de uso e conservação para o transporte dos alunos e, ainda fazer inserir nos mesmos faixas e registros de transporte escolar.

16.5- Constitui obrigação do(a) contratado(a) responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com abastecimentos, lubrificantes, peças, pneus, acessórios para manutenção e conservação do veículo, pagamentos de taxas de licenciamento (IPVA), seguro automotivo e seguro obrigatório (DPVAT), multas de trânsito, despesas relativas a danos causados a outros veículos ou terceiros, despesas com o pagamento de eventual substituição do veículo por outro de iguais características, pagamento dos salários do motorista, quando não for o condutor, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas com a contratação deste, pagamento de eventuais danos causados pelo motorista a terceiros, consertos em casos de abalroamentos com ou sem culpa do condutor, quando da execução dos serviços contratados.

16.6- Efetuar o transporte dos alunos no veículo objeto do contrato, no percurso e turno constantes do item/linha do edital, no qual foi declarado vencedor e contratado para tais serviços;

16.7- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipubi ou Secretaria Municipal.

16.8- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta locação.

16.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o término do contrato de locação.

16.10- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da locação nos prazos estabelecidos.

16.11- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

16.12- Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato, na forma do art. 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.13- O(a) Contratado(a) terá que cumprir as normas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte escolar, previsto nos arts. 136 a 139 do CTB.

16.13.1- Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

16.13.2- Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

16.13.3- Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

16.13.4- Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1- O regime jurídico deste processo confere ao contratante as prerrogativas previstas no art. 58 da Lei 8.666/93.

17.2- São conferidas a contratada os direitos relacionados no artigo 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº 8.666/93;

17.3- Constitui obrigação do(a) contratante(a) através da secretaria de educação, indicar pessoal para proceder a fiscalização dos contratados, quanto a execução dos serviços objeto da presente licitação e, ainda proceder a comunicação em caso de prática de falta ou inexecução dos serviços porte de algum contratado, para a adoção das medidas cabíveis por parte da contratante.

17.4- Constitui obrigação do(a) contratante efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma contratada.

17.5- O município contratante, através de comissão nomeada pelo(a) secretário(a) de educação composta de 02 (duas) pessoas, fará vistoria prévia nos veículos que irão efetuar o transporte escolar, a fim de averiguar as condições de funcionamento e estado de conservação dos mesmos no dia da assinatura do contrato, com a elaboração de laudo sucinto e que tal vistoria realizar-se-á em frente ao prédio da secretaria municipal de educação, localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas.

17.6- Constitui obrigação do(a) contratante além das constantes dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, manter, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação constantes do presente pregão presencial.

17.7- Proporcionar todas as facilidades para que o(a) contratado(a) possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

17.8- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado(a).

17.9- Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

18- DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

18.1- O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo vigência de 03 meses.

19- DO REAJUSTE E DA QUALIDADE E DO ACEITO DOS SERVIÇOS

19.1 – Não haverá reajuste de preços.

19.2 A qualidade dos serviços para todos os itens deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

19.3 – O aceite dos serviços, objeto deste Pregão, dar-se-á após o recebimento dos mesmos, consistindo na comparação do especificado na nota fiscal com o constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, os serviços serão Substituídos. O aceite completar-se-á após o atesto do servidor da Prefeitura, encarregado do recebimento ou seu substituto, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

20- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

20.1- A(o) licitante vencedora(s) da licitação terá(ão) o prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas para iniciar a locação, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços, onde deverá ser faturado de acordo com o solicitado e enviado juntamente com respectiva fatura e nota fiscal e apresentar recibo, além da cópia da ordem de compra/fornecimento.

20.2- O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

21- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

22- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1- A fiscalização do contrato será exercida pelas Secretaria Municipal de Educação ou por representante designado para este fim.

22.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município de Ipubi e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.4- A contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo os serviços executados em desacordo com os termos do presente edital e respectivo contrato.

23- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 – O pagamento dar-se-á em conformidade com a execução do serviço mensal, de acordo com o quantitativo de quilometro efetivamente rodado, com a confirmação da execução dos serviços com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e atesto da fatura pelo servidor da Prefeitura de Ipubi;

23.2 – O pagamento pela execução dos serviços objeto deste Edital, dar-se-á no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, através de nota de empenho emitida pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura de Ipubi, a contar do atestamento da nota fiscal;

23.3 – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da proposta de preços;

23.4 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta de preços, na ocorrência de fato superveniente que implica a inviabilidade de sua execução;

23.5- No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido será acrescido de juros moratórios de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento calculados “pro rata die” sobre o valor da nota fiscal/fatura.

23.6- No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação, quanto a situação de regularidade da empresa.

24- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

24-1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a locação dos veículos decorrentes do presente certame serão provenientes dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2107.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/39.00

24.2- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

MENSAL: R\$ 144.739,39

GLOBAL: R\$ 434.218,17

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da referida lei e suas alterações posteriores.

25.2- A inexecução total ou parcial deste processo, dará ensejo à sua rescisão, assegurada a previa defesa em observância das disposições deste e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 70;71;72;73;74;75;76;77;78;79 e 80 da Lei 8.666/93, e suas modificações, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

25.3 Constituem motivos para rescisão do contrato

a)- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b)- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c)- A lentidão do seu cumprimento, levando a prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão das locações nos prazos estipulados.

d) Não iniciar ou contrato de locação dentro de 07 (sete) dias consecutivos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Município.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e)- Paralisar os serviços por mais de 07 (sete) dias consecutivos, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
 - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou incorporação do(a) contratado(a), não admitidas neste edital e no contrato sem anuência do órgão.
 - g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - h)- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em livro de ocorrência.
 - i)- a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - j)- a dissolução da sociedade;
 - k)- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
 - l)- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado e exarado processo administrativo a eu se refere o contrato.
 - n)- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de serviços, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que se normalize a situação;
 - o)- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;
- 25.4-** Em caso de rescisão contratual nas formas previstas no sub-item 25.3 alínea “a” até “k”, terá o contratado o direito, exclusivamente, ao pagamento das locações corretamente executados.
- 25.5-** Quando a rescisão ocorrer com base no sub-item 25.3, alínea “i” até “o”, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a rescisão.

25.6- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela contratada, assegurará à contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

25.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigável, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

25.8- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

25.9- Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da prefeitura municipal de Ipubi, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

26- DAS PENALIDADES

26.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio a citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e demais cominações legais.

26.2- A contratada ficará, ainda sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos;

- a)- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa, que deverá ser recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em qualquer agência integrante da rede de arrecadação, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

26.3- Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

26.4- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.5- Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

26.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal de Ipubi-PE, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado no pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na Dívida Ativa do Município de Ipubi e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

26.7- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação.

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

26.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.9- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

26.10- As sanções previstas no item 26.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o termo de contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem o seu desinteresse.

27- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

28- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1- Ficará assegurado ao Pregoeiro e a Secretaria de Administração do Município de Ipubi o direito de:

28.1.1- Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito, às licitantes que tenham retirado o edital, com antecedência mínima de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

28.1.2- Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes a hipóteses de ilegalidades ou interesse, dando ciência aos interessados.

28.2- A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital e do termo de referenciam, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnações e recursos.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.3- É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, inciso II do art. 65 a Lei 9.648/98;

28.5- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do Pregão, será assinado pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, bem como de representantes credenciados, sendo-lhes facultado este direito.

28.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente de condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

28.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão.

28.10- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.

28.11- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início da contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e se vencem os prazos em dia de expediente normal no Município de Ipubi, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

28.13- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

28.14- Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

28.15- Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação rescindir o contrato e optar pela convocação de demais licitantes na ordem de classificação.

28.16- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data de abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

28.17- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à comissão permanente de licitação com endereço mencionado no preâmbulo deste edital, dentro do prazo legal, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante termo de retirada do edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (0xx87) 3881-1156.

28.18- As impugnações os recursos constantes deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidas a Prefeitura Municipal Ipubi-PE, por intermédio do Pregoeiro e protocolizado exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo do Edital.

28.19- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.20- Os interessados, ao participarem do Pregão expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

28.21- Este edital está disponível gratuitamente no endereço indicado adiante:

Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura
Pça. Agamenon Magalhaes, s/n, centro, Ipubi-PE, CEP 56.260-000
Telefone/Telefax (0xx87)3881-1156

E-mail: wilsonpublicitacao@hotmail.com

Ipubi-PE, 04 de setembro de 2017.

Wilson Alves da Silva

Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;

Este Termo de Referência prevê as condições para contratação, por meio de locação, por parte da Administração Municipal, de veículos com motoristas para a realização de transporte de alunos da rede pública municipal da zona rural para a sede e distritos e vice versa, pelo período de 03 meses no ano letivo de 2017.

Na composição dos preços, foi levado em consideração para que se estipulasse o orçamento e valor máximo de locação de cada um dos veículos, os valores usualmente praticados no mercado para a região, com análise dos valores a serem pagos aos condutores pela contratada, incluindo-se, dentre outras, as seguintes obrigações: combustível, impostos, taxas, seguros, fretes, manutenções, remunerações, salários, comissões, encargos sociais, sendo fonte de referência preços praticados por órgãos públicos como Banco do Brasil, Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), sindicatos de transportes escolar-SINTRANSTUR, além dos praticados por outras prefeituras do Estado de Pernambuco, bem como parâmetros dos que foram praticados pelo próprio Município em exercícios anteriores.

O cálculo de quilômetros dos roteiros apresentados foi feito de forma minuciosa, por preposto profissional contratado pela a Secretaria de Educação do Município, levando em consideração a otimização dos percursos, de forma a assegurar que sempre se possa ter em cada um deles o menor traçado.

2.0 - DOS VEÍCULOS;

2.1 - Os veículos devem se encontrar em bom estado de conservação e atender aos seguintes requisitos:

- a) assentos com cintos de segurança para os alunos;
- b) extintor de incêndio devidamente carregado, de acordo com o INMETRO;

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) kit de socorro (macaco, chaves, triângulo e pneus suporte);
- d) documentos exigidos pelo DETRAN devidamente regularizados, estando em dia com as obrigações, como: IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias.

2.2 - Os veículos deverão passar por uma vistoria feita pela Secretaria de Educação, antes do início do contrato e a cada 03 (três) meses, enquanto durar o referido.

2.3 - O veículo não poderá transportar qualquer tipo de mercadoria junto com os alunos.

2.4 - Qualquer despesa com a recuperação dos veículos contratados, serão de sua inteira responsabilidade do(a) vencedor(a) da licitação.

2.5 - O proprietário do veículo contratado para o Programa Municipal de Transporte Escolar- PMTE, fica na responsabilidade de substituí-lo por outro, em iguais condições do item 1.1, imediatamente após algum problema mecânico ou outro apresentado pelo veículo, a fim de que os alunos não sejam prejudicados.

2.6 - O uso do gás de cozinha como combustível nos veículos contratados pela PMTE, acarretará a suspensão do contrato.

2.7 - Não é permitido o uso de adesivo político-partidário nos veículos contratados.

2.8 - Os veículos de carga adaptados para o transporte de passageiros deverão conter as adaptações e exigências mínimas dos órgãos fiscalizadores, em especial, as a seguir listadas, constantes na Resolução n.º 82/1998, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito): bancos com encosto, fixados na estrutura da carroceria; carroceria, com guardas altas em todo o seu perímetro, em material de boa qualidade e resistência estrutural; cobertura com estrutura em material de resistência adequada.

2.9 - Os veículos objeto da locação deverão se apresentar pontualmente para o início do transporte dos alunos, nos horários determinados pela Secretaria de Educação, em cada um dos turnos, quando deverão encontrar-se limpos e abastecidos.

2.10 - Os veículos a serem locados, poderão ser sublocados, desde que atendam às exigências contidas no Edital, quanto às especificações e no quantum máximo de 70% da frota, em caso de pessoa jurídica, já que a deverá ser proprietária de no mínimo 30% conforme previsto no edital.

3.0 - DO MOTORISTA

3.1 - O motorista deve ser devidamente habilitado na categoria D, inclusive para condução de veículos cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, excluído o motorista.

3.1.1 - Para a condução de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, deverá ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria E (CTB, Art. 138, II e Art. 143, IV).

3.1.1.1 - Os condutores dos veículos não podem ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidentes em infrações médias nos últimos 12 meses (CTB, Art. 138, IV e Art. 145).

3.2 - Ser portador de boa conduta e idoneidade moral.

3.3 - Apresentar-se devidamente vestido, não sendo permitido o uso de shorts, bermudas e camiseta regata.

3.4 - Não ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

3.5 - Ter idade superior a 21 anos (CTB, Art. 138, I).

3.5.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DE UM DOS ITENS ACIMA CITADOS ACARRETERÁ EM SUSPENSÃO DO CONTRATO.

4.0 - DO ALUNO;

4.1 - Terá acesso ao transporte do PMTE o aluno matriculado na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, desde que na sua localidade ou nas proximidades de sua residência não exista escola que ofereça esses níveis de ensino.

4.2 - Só terá direito ao transporte do PMTE o aluno cuja residência fique a uma distância mínima de 01 Km da escola.

4.3 - Não será permitido ao aluno transportar qualquer material que não seja de uso escolar.

4.4 - Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelo aluno durante o trajeto de sua residência à escola, bem como no tempo determinado para o retorno.

4.5 - O aluno que tiver comportamento indevido durante o percurso e falta constante, será suspenso do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMTE.

5.0 - DA DIREÇÃO DA ESCOLA/FAMÍLIA

5.1 - A Diretoria da escola ficará encarregada de enviar mensalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, frequência dos alunos, usuários do PMTE.

5.2 - Será de responsabilidade da Diretoria observar e controlar a chegada e saída dos alunos atendidos pelo PMTE.

5.3 - Será também de responsabilidade dos pais (do aluno menor de idade) supervisionar, controlar e apoiar a Direção da Escola quanto ao bom andamento do PMTE.

6.0 - DO HORÁRIO

6.1 - É imprescindível que o aluno esteja no horário e local determinado de passagem do veículo.

6.2 - A chegada do aluno à escola deverá ser de no mínimo 10 minutos antes do horário previsto para o início das aulas.

6.3 - O retorno do veículo será de no máximo 10 minutos após o término da última aula.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Toda manutenção dos veículos e suas respectivas despesas serão de responsabilidade dos proprietários.

7.2 - Cada veículo deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

7.3 - Os condutores deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe (DETRAN), com categoria compatível com o tipo de veículo.

7.4 - A contratada deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

7.5 - Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.

7.6 - Só serão autorizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para transporte Escolar, os veículos que estiverem credenciados pela a mesma.

7.7 - Os veículos que forem contratados para os referidos transportes terão que abrir letreiros de identificação de acordo com as orientações do Departamento de Assistência Escolar.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

8.1 - À Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é facultado o direito de a qualquer momento dispensar ou acrescentar veículos dentro do que manda a lei de licitações, sem que para isso caiba quaisquer reclamações, indenização ou pedido de reajustamento de preços, por parte do(a) contratado(a). Exceto em se tratando de acréscimo de rotas pela a necessidade estrita de atendimento excepcional de novos alunos;

8.2 - Não será permitida a colocação de pneus recapados nos veículos.

8.3 - As multas de trânsito aplicadas aos veículos por negligências no trânsito, serão de responsabilidade dos proprietários.

8.4 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, a utilização de veículos movidos a gás natural (botijão).

8.5 - A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE não se responsabilizará pelo pagamento das horas/dias em que os veículos permanecerem parados, devido a inoperância dos mesmos, salvo se houver substituições desses, que não afetem a continuidade dos serviços.

8.6 - A contratada deverá substituir imediatamente os veículos que não tenham condições de operação.

8.7 - A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas da contratada, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos Serviços de Transporte Escolar ao aluno.

8.8 - A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

8.9 - É de responsabilidade da contratada/proprietários dos veículos todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos veículos locados para os transportes escolares.

8.10 - Os percursos dos veículos serão os estabelecidos nos anexos, sendo que o condutor / a contratada poderão sugerir mudanças dos percursos, não implicando, tal mudança, em nenhum ônus para a contratante, e nem deixando de pegar os alunos que estiverem na programação, observando a nova quilometragem, se inferior, para cálculo do valor devido, e em hipótese nenhuma, não serão aceitas alterações que impliquem em aumento do percurso.

8.11 - O horário de atuação dos veículos será determinado pela Secretaria de Educação.

8.12 - Os roteiros a serem executados diariamente em cada um dos turnos serão os constantes nas especificações do Anexo I, contando-se a quilometragem percorrida do local onde o primeiro aluno é apanhado, até a última escola para onde se deva levar quaisquer deles.

9.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

9.1- Os serviços serão executados de acordo com o ano letivo, durante 03 (três) meses no ano letivo de 2017.

10- DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

10.1. O servidor designado pela Administração ou pelas secretarias, encarregado do recebimento ou seu substituto, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11 – JUSTIFICATIVA

11.1. Justifica-se a necessidade de locação de veículos constantes deste Termo de Referência será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12 – DOS RECURSOS

12.1. As despesas referentes à aquisição do produto objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da previsto para o exercício de 2017:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.361.007.2107.0000

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00/39.00

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Após a entrega dos materiais, a CONTRATADA, apresentará nota fiscal/fatura, para fins de liquidação e pagamento.

13.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura nos termos acima.

14- DA ESTIMATIVA

14.1- O valor estimado desta licitação é de R\$ 434.068,17 (quatrocentos e trinta e e quatro mil reais e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Ipubi-PE, 04 de setembro de 2017

Wilson Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro
Portaria n.º 011/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ROTAS E GEOREFERENCIAMENTOS

ROTEIRO DE LINHAS E QUILOMETRAGEM DE PERCURSO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUBI.

Item/ Linha	Características do Veículo	Quant	Itinerário /rota /especificações	Turno	Escolas atendidas com o transporte escolar e localização	Número de Alunos atendidos	Condições de rotas pavimentação (km) % COM	Condições de rotas pavimentaçã o (km) % SEM	Quant de viagem por dia	Quant. diária de ida e volta do percurso em Km	Valor Unitário Mensal do KM	Valor total mensal (média mensal 20 dias letivos) em R\$	Valor total dos 03 meses em R\$
01	Ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Serra da Rodagem / Serra da Baixa / Serrolândia / e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Paula Sabrina (Rua do Comércio) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	33	18,338	62,37	01	80,708	3,204	5.171,77	15.515,31
02	Ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Serra da Primavera / Serra da Cândida/ Serra da Primavera/ Serra da Cândida/ Serra da Primavera/ Serra da Ladeira/	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	50	16,71	78,364	01	95,074	2,866	5.449,64	16.348,92

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Serrolândia e vice versa										
03	Ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio Pajeu / Sítio Baixa Fria/ Sítio Carrapicho / Sítio Cedro / Ipubi / vice versa-	Manhã 07h30min às 12h	Sheylla Kelly Barros (rua Pe. Luiz Gonzaga)	26	2,842	39,634	01	42,476	5,254	4.463,38	13.390,14
04	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio São Bento / Sítio Camará/ Sítio Pajeu/Ipubi e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra)	27	1.402	46,39	01	47,792	4,778	4.567,00	13.701,00
05	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio São Bento / Sítio Camará/ Sítio Cupim/ Sítio Pajeu/Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra)	24	1,404	39,888	01	41,292	5,381	4.443,85	13.305,05
06	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio Recanto/ Sítio Angical/ Sítio Recanto/ Sítio Baixa/ Sítio Cedro/ Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra) José de Siqueira Alves (av Getúlio Vargas) Sheylla Kelly	51	11,478	33,516	01	44,994	4,994	4.494,00	13.482,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					Barros (rua Pe. Luiz Gonzaga)								
07	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio Chicão/ Sítio Pebas / Sítio Virgínio / Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Turma da Mônica (Av. João Eugênio Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra José de Siqueira Alves (av Getúlio Vargas)	33	8,096	14,72	01	22,816	8,91	4.065,81	12.197,43
08	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio Gameleira II/ Sítio Gameleira I/ Sítio Virgínio/ Sítio Traíras/ Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva (av. Fernando Bezerra)	51	12,526	10,094	01	22,62	8,941	4.044,91	12.134,73
09	Onibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Vila Poço Verde/ Vila Alto dos Ernestos / Vila Poço Verde/ Ipubi e vice versa	Manhã 07h30min às 12h	Sheilla Kelly (rua Pe. Luiz Gonzaga)	45	2,558	6,75	01	20,505	9,308	3.817,21	11.451,63
10	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no	01	Serra do Posto/ Serra da Cabocla/ Serra da Placa/ Serra do Mata Burro /	Tarde 13h às 17h30min	Gênifa Felisbela Nobre (rua Projetada) Pedro Vicente de Souza (rua	32	18,97	22,346	01	41,316	4,65	3.842,39	11.527,17

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo 3.500 quilos.		Serrolândia e vice versa		Campos Sales) Paula Sabrina Rodrigues (rua do Comércio)								
11	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do Marotinho/ Serra da Boa Vista/ Serra do Marotinho/ Serrolândia e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	35	3,98	39,536	01	43,516	4,477	3.896,42	11.689,26
12	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Sítio Baixio dos Luiz/ Sítio Torre/ Sítio Serrote / Ipubi e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra)	18	4,956	28,532	01	33,488	5,665	3.794,19	11.382,57
13	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Serra da Baixa I/ Serra dos Estevão/ Serra da Rodagem/ Serra dos Estevão/ Serra da Baixa II/ Serrolândia e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Edilton Modesto Diniz (rua Projetada- bairro Manaíba)	33	13,37	25,56	01	38,93	4,917	3.828,38	11.485,14
14	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com	01	Serra da Palma I/ Serra da Ladeira/ Serra	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies)	37	26,092	70,65	01	96,742	2,348	4.543,00	13.629,01

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.		do Valado/ Serrolândia e vice versa		Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)								
15	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Serra da Baixa II/ Serra da Baixa I/ Serrolândia e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	34	3,088	64,732	01	67,82	3,097	4.200,77	12.602,31
16	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Sítio Sombrio/ Sítio Andorinha/ Sítio Cupim/ Sítio Pajeu/ Sítio Batingas/ Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva (av. Fernando Bezerra)	42	1,326	43,56	01	44,886	3,097	3.917,65	11.752,95
17	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Sítio Baixio dos Luiz/ Sítio Rocha/ Sítio Bom Jardim/ Sítio Baixio dos Luiz/ Sítio Potós/ sítio Lagoa da Loura/ Sítio Peruá/ Serra Branca e vice	Tarde 13h às 17h30min	Francisco Carneiro de Andrade (rua Enéas Sotero)	20	8,398	38,192	01	46,59	4,215	3.927,54	11.782,62

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			versa										
18	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Sítio Vanderley/ Sítio Pilões/ Sítio Vanderley/ Ipubi e vice-versa	Tarde 13h às 17h30min	José de Siqueira Alves (rua Getúlio Vargas)	37	2,124	39	01	41,124	4,704	3.868,95	11.597,85
19	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Sítio Pilões/ Sítio Tombador/ Sítio Boa Esperança/ Sítio Baixas/ Sítio Vanderley/ Ipubi e vice-versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra) José de Siqueira Alves (av Getúlio Vargas) Sheylla Kelly Barros (rua Pe. Luiz Gonzaga)	36	3,396	35,192	01	38,588	4,969	3.834,88	11.504,64
20	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Sítio Baixas/ Sítio Recanto? Sítio Baixas/ Sítio Tombador/ Sítio Vanderley/ Ipubi e vice-versa	Noite 18h40min às 22h	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra)	20	1,47	70,234	01	71,704	2,964	4.250,61	12.751,83
21	Ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no	01	Serra da Rodagem/ Serra do Morais/ Serra do Cruzeiro/	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Paula Sabrina (Rua do Comércio)	51	18,66	66,108	01	84,768	2,594	4.397,76	13.193,29

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo 7.000 quilos.		Serrolândia e vice versa		Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)								
22	ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 7.000 quilos.	01	Sítio Gameleira II/ Sítio Gameleira I/ Ipubi e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Joaquim Eugênio Silva (rua Fernando Bezerra)	34	10,094	12,178	01	22,272	8,096	3.606,28	10.818,84
23	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do Posto/ Serra da Cabocla/ Serra do Posto/ Serra do Mata Burro / Serrolândia e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	28	30,688	21,62	01	52,308	3,276	3.427,22	10.281,66
24	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do Valado/ Serra da Palma II/ Serrolândia e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Pedro Vicente de Souza (Rua Campos Salies) Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	28	17,546	44,438	01	61,984	2,846	3.528,13	10.584,39
25	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000	01	Serra da Gameleira II/ Serra da Gameleira I/ Ipubi e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Joaquim Eugênio Silva(rua Fernando Bezerra)	13	10,09	12,174	01	22,264	7,117	3.169,06	9.507,18

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	quilos.												
26	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Povoado do Gancho/ Sítio Canastra/ Sítio Lagoa da Loura/ Serra Branca e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Francisco Carneiro de Andrade (rua Enéas Sotero)	24	8,574	0	01	8,574	17,614	3.020,45	9.061,35
27	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do da Palma I/ Escola Aureliano Rodrigues e vice versa		Aureliano Rodrigues (Serra da Palma)	11	0	21,384	01	21,384	7,327	3.133,61	9.400,83
28	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Ladeira/ Serra da Palma II/ Serra da Palma I/ Escola Aureliano Rodrigues e vice versa	Manhã 07h30min às 12h	Aureliano Rodrigues (Serra da Palma)	15	2,754	9,59	01	12,344	12,529	3.093,16	9.279,48
29	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000	01	Serra da Palma I/ Escola Aureliano Rodrigues e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Aureliano Rodrigues (Serra da Palma)	18	0	16,846	01	16,846	9,333	3.144,47	9.433,42

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	quilos.												
30	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Ladeira/ Serra da Palma II/ Serra da Palma I/ Escola Aureliano Rodrigues e vice versa	Tarde 13h às 17h30min	Aureliano Rodrigues (Serra da Palma)	11	3,32	6,622	01	9,942	15,421	3.066,31	9.198,93
31	Micro-Ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 3.500 quilos.	01	Serra da Gambá/ Serra da Rodagem/ Serra do Morais/ Serra do Cruzeiro/ Serrolândia e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	20	23,574	55,808	01	79,382	2,319	3.681,74	11.045,22
32	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Palma II/ Serra da Primavera/ Serrolândia e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	14	23,23	35,96	01	59,19	2,95	3.498,13	10.494,39
33	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no	01	Sítio Pebas/ sítio Virgínio/ Sítio Traíras/ Ipubi e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Joaquim Eugênio Silva (rua Fernando Bezerra)	11	8,392	9,6	01	17,992	8,7	3.130,61	9.091,83

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo 1.000 quilos.												
34	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Cabocla/ Serra do Posto/ Serrolândia e vice e versa	Noite 18h40min às 22h	Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	12	28,68	10,264	01	38,944	4,27	3.325,82	9.977,46
35	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do Valado/Escola José Anacleto e Vice e Versa	Manhã 07h30min às 12h	José Anacleto (serra do Valado)	23	0	21,192	01	21,192	7,486	3.172,87	9.518,61
36	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Placa/ Serra da Cabocla/ Anexo Escola Santa Inêz e Vice Versa	Manhã 07h30min às 12h	Santa Inêz- Anexo (serra da cabocla)	17	0	17,614	01	17,614	8,901	3.135,64	9.406,92
37	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra da Placa/ Serra da Cabocla/ Anexo Escola Santa Inêz e Vice Versa	Manhã 07h30min às 12h	Santa Inêz- Anexo (serra da cabocla)	7	0	7,67	01	7,67	19,765	3.031,95	9.095,85

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Micro-ônibus ou similar/equivalent e com capacidade de transporte de no mínimo 1.000 quilos.	01	Serra do Valado/ Serra da Cabocla/ Serrolândia e vice versa	Noite 18h40min às 22h	Gênifa Felisbela Nobre (Rua Projetada)	11	15,33	57,724	01	73,054	2,535	3.703,83	11.111,49
----	--	----	---	-----------------------	--	----	-------	--------	----	--------	-------	----------	-----------

Valor mensal R\$ 144.689,40

Valor Global R\$ 434.068,20

Ipupi-PE, 04 de setembro de 2017.

Wilson Alves da Silva- Presidente da CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATANTE - EXERCÍCIO 2017

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA RODAGEM/SERRA DA BAIXA I/SERROLÂNDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA RODAGEM.		
ROTA 1		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ CIFERAL MINIMAXON/ONIBUS	
Passageiros:	33	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	18.338	
2 - CARROCAL	62,37	
Ouilometragem média/mês	1614,16	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, Sistema de Classificação de Trabalho - Escala)	Quantidade de Motorista	1.240,00
Hora Extras		
Total		1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentage	Preço Total
INSS	20,00%	248,00
FGTS	8,00%	99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20
Salário Educação	2,50%	31,00
Incra	0,20%	2,48
Senat	1,00%	12,40
Sest	1,50%	18,60
Sebrae	0,60%	7,44
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32
Grupo B	Porcentage	Preço Total
Férias	8,00%	99,20
1/3 Férias	2,77%	34,35
Faltas Legais	0,89%	11,04
13º Salário	8,33%	103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01
Subtotal		
Grupo C	Porcentage	Preço Total
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41
Indenização Adicional	0,35%	4,34
Subtotal	7,83%	97,09
Total dos encargos:	77,01%	954,93
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.194,93
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	12.000,00	
Valor a depreciar:	48.000,00	461,82
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		828,96
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	4	R\$ 0,71
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km
Ouilometragem mensal Rodagem	1614,16	R\$ 0,07
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média:	50.000,00	R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Ouilometragem mensal	1614,16	R\$ 0,06

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Total mensal custos variáveis:		R\$
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 249,74
PIS	0,65%	R\$ 31,04
Cofins	3,00%	R\$ 146,75
Total mensal:		R\$ 427,53
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIARIA		R\$ 258,63
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20		R\$ 5.172,52
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 3,204

Peso Real Peso (%)

93,18	100,00%	93,18
18,33	19,68%	80,708
74,84	80,32%	12,47
0	0,00%	0,1546

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PRIMAVERA/ SERRA DA CANDIDA/ SERRA DA PRIMAVERA/ SERRA DA CANDIDA/ SERRA DA PRIMAVERA/ SERRA DA LADEIRA/ SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA PRIMAVERA.		
ROTA 2		
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS	
Passageiros:	50	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	16,71	
2 - CARROÇAL	78,364	
Quilometragem média/mês	1901,48	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente)	Quantidade de Motorista 1	1.240,00
Hora Extras		
Total		1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	248,00
FGTS	8,00%	99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20
Salário Educação	2,50%	31,00
Incra	0,20%	2,48
Senat	1,00%	12,40
Sest	1,50%	18,60
Sebrae	0,60%	7,44
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	99,20
1/3 Férias	2,77%	34,35
Faltas Legais	0,89%	11,04
13º Salário	8,33%	103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41
Indenização Adicional	0,35%	4,34
Subtotal	7,83%	97,09
Total dos encargos:	77,01%	954,93
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.194,93
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	12.000,00	
Valor a depreciar:	48.000,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	465,94
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		833,08
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	4	R\$ 0,71

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1901,48	R\$ 0,06
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média:	50.000,00	R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1901,48	R\$ 0,05
Total mensal custos variáveis:		R\$ 1.870,48
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 263,08
PIS	0,65%	R\$ 32,70
Cofins	3,00%	R\$ 154,59
Total mensal:		R\$ 450,37
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 272,44
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 5.448,87

Peso Real	Peso (%)		
110,746	100,00	110,75	
16,71	15,09%	95,074	
94,0368	84,91%	15,67	
0	0,00%	0,1648	

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO PAJEU / SÍTIO BAIXA FRIA / SÍTIO CARRAPICHO / SÍTIO CEDRO / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO PAJEU.		
ROTA 3		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ/ÔNIBUS	
Passageiros:	26	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	2,842	
2 - CARROÇAL	39,634	
Quilometragem média/mês	849,52	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	MANHÃ	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.240,00
Hora Extras		
Total		1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	248,00
FGTS	8,00%	99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20
Salário Educação	2,50%	31,00
Incra	0,20%	2,48
Senat	1,00%	12,40
Sest	1,50%	18,60
Sebrae	0,60%	7,44
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	99,20
1/3 Férias	2,77%	34,35
Faltas Legais	0,89%	11,04
13º Salário	8,33%	103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41
Indenização Adicional	0,35%	4,34
Subtotal	7,83%	97,09
Total dos encargos:	77,01%	954,93
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.194,93
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	12.000,00	
Valor a depreciar:	48.000,00	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	474,65
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		841,79
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$: R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l: 4		R\$ 0,71
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro: 15	R\$/Km	
Periodicidade / km: 10.000		R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$: R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$: 120,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal: 849,52		R\$ 0,14
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor: R\$ 1.200,00	R\$/Km	
Câmaras: 0,00		
Protetores: 0,00		R\$ 0,14
Duração média: 50.000,00		
Valor total dos pneus R\$: 7.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$: 100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal: 849,52		R\$ 0,12
Total mensal custos variáveis:		R\$ 957,38
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS: 5,00%		R\$ 215,48
PIS: 0,65%		R\$ 26,79
Cofins: 3,00%		R\$ 126,62
Total mensal:		R\$ 368,89
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		
		R\$ 50,00
Lucro:		
		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 223,15
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.462,99
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 5,254

Peso Real Peso (%)

50,4028	100,00%	50,40
2,842	5,64%	42,476
47,5608	94,36%	7,93
0	0,00%	0,1866

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO SÃO BENTO/ SÍTIO CAMARA/ SÍTIO CUPIM/ SÍTIO PAJEU/ IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SÃO BENTO.		
ROTA 4		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ/ÔNIBUS	
Passageiros:		24
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		1.402
2 - CARROCAL		46,39
Quilometragem média/mês		955,84
Média de viagens por mês		20
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SinterstuXSinod. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista	1.240,00
Hora Extras		
Total		1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentage	Preço Total R\$
INSS	20,00%	248,00
FGTS	8,00%	99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20
Salário Educação	2,50%	31,00
Incra	0,20%	2,48
Senat	1,00%	12,40
Sest	1,50%	18,60
Sebrae	0,60%	7,44
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32
Grupo B	Porcentage	Preço Total R\$
Férias	8,00%	99,20
1/3 Férias	2,77%	34,35
Faltas Legais	0,89%	11,04
13º Salário	8,33%	103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01
Subtotal		
Grupo C	Porcentage	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41
Indenização Adicional	0,35%	4,34
Subtotal	7,83%	97,09
Total dos encargos:	77,01%	954,93
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.194,93
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACAO		
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	12.000,00	
Valor a depreciar:	48.000,00	477,65
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		844,80
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	4	R\$ 0,71
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,02
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km
Quilometragem mensal Rodagem	955,84	R\$ 0,13
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média:	50.000,00	R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	955,84	R\$ 0,10
Total mensal custos variáveis:		R\$ 1.049,67
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 220,49
PIS	0,65%	R\$ 27,41
Cofins	3,00%	R\$ 129,57
Total mensal:		R\$ 377,47
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 228,34
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20		R\$ 4.566,87
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,778

Peso Real Peso (%)

57,07	100,00%	57,07
1,402	2,46%	47,792
55,668	97,54%	9,28
0	0,00%	0,1941

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO SÃO BENTO/ SÍTIO CAMARA/ SÍTIO CUPIM/ SÍTIO PAJEU/ IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SÃO BENTO.		
ROTA 5		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ/ONIBUS	
Passageiros:		27
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		1.404
2 - CARROCAL		39.888
Quilometragem média/mês		825,84
Média de viagens por mês		20
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, Sindicato/Sind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista	1.240,00
Hora Extras		
Total		1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentage	Preço Total R\$
INSS	20,00%	248,00
FGTS	8,00%	99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20
Salário Educação	2,50%	31,00
Incra	0,20%	2,48
Senat	1,00%	12,40
Sest	1,50%	18,60
Sebrae	0,60%	7,44

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Subtotal	36,80%	R\$ 456,32
Grupo B	Percentage	Preço Total R\$
Férias	8,00%	99,20
1/3 Férias	2,77%	34,35
Faltas Legais	0,89%	11,04
13º Salário	8,33%	103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01
Subtotal		
Grupo C	Percentage	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41
Indenização Adicional	0,35%	4,34
Subtotal	7,83%	97,09
Total dos encargos:	77,01%	954,93
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.194,93
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACAO		
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	12.000,00	
Valor a depreciar:	48.000,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	477,28
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista /cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		844,42
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	4	R\$ 0,71
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	825,84	R\$ 0,15
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,14
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	825,84	R\$ 0,12
Total mensal custos variáveis:		R\$ 936,83
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 214,54
PIS	0,65%	R\$ 26,67
Cofins	3,00%	R\$ 126,07
Total mensal:		R\$ 367,27
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 222,17
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20		R\$ 4.443,45
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 5,381

Peso Real Peso (%)

49,2696	100,00%	49,27
1,404	2,85%	41,292
47,8656	97,15%	7,98
0	0,00%	0,1932

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO RECANTO / SÍTIO ANGICAL / SÍTIO RECANTO / SÍTIO BAIXA / SÍTIO CEDRO / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RECANTO.	
ROTA 6	
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ ÔNIBUS
Passageiros:	53
Tipo de estrada:	
1 - ASFALTO	11,478
2 - CARROÇAL	33,516
Quilometragem média/mês	899,88
Média de viagens por mês	20
Turno:	TARDE
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1		1.240,00
Hora Extras			
Total			1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A			
	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%		248,00
FGTS	8,00%		99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		37,20
Salário Educação	2,50%		31,00
Incra	0,20%		2,48
Senat	1,00%		12,40
Sest	1,50%		18,60
Sebrae	0,60%		7,44
Subtotal	36,80%		R\$ 456,32
Grupo B			
	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%		99,20
1/3 Férias	2,77%		34,35
Faltas Legais	0,89%		11,04
13º Salário	8,33%		103,29
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%		0,25
Acidente de Trabalho	0,33%		4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%		17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%		24,06
Subtotal	23,67%		R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%		R\$ 108,01
Subtotal			
Grupo C			
	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%		50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%		42,41
Indenização Adicional	0,35%		4,34
Subtotal	7,83%		97,09
Total dos encargos:	77,01%		954,93
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS			2.194,93
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	12.000,00		
Valor a depreciar:	48.000,00		459,59
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convenção coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			826,73
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	4		R\$ 0,71
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		R\$ 0,02
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	899,88		R\$ 0,13
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média:	50.000,00		R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	899,88		R\$ 0,11
Total mensal custos variáveis:			R\$ 1.001,10
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 216,99
PIS	0,65%		R\$ 26,97
Cofins	3,00%		R\$ 127,51
Total mensal:			R\$ 371,47
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			
			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 224,71
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 4.494,23
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 4,994

Peso Real Peso (%)

51,6972	100,00%	51,70
11,478	22,20%	44,994
40,2192	77,80%	6,70
0	0,00%	0,1490

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO CHICÃO/ SÍTIO PEBAS/ SÍTIO VIRGINIO/ IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CHICÃO.			
ROTA 7			
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS		
Passageiros:	33		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	8,096		
2 - CARROÇAL	14,72		
Quilometragem média/mês	456,32		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.240,00	
Hora Extras			
Total		1.240,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	248,00	
FGTS	8,00%	99,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20	
Salário Educação	2,50%	31,00	
Incra	0,20%	2,48	
Senat	1,00%	12,40	
Sest	1,50%	18,60	
Sebrae	0,60%	7,44	
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	99,20	
1/3 Férias	2,77%	34,35	
Faltas Legais	0,89%	11,04	
13º Salário	8,33%	103,29	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25	
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06	
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01	
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34	
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41	
Indenização Adicional	0,35%	4,34	
Subtotal	7,83%	97,09	
Total dos encargos:	77,01%	954,93	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.194,93	
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	12.000,00		
Valor a depreciar:	48.000,00		
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		451,61
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15	
Fardamento ano /cotações		18,92	
Vale refeição: (convenção coletiva)		184,80	
Licenciamento		7,19	
IPVA		8,80	
Seguro Obrigatório		18,30	
Seguro de responsabilidade Civil		110,88	
Bombeiros		3,102	
Total mensal dos custos fixos:		818,75	
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	4		R\$ 0,71
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	456,32		R\$ 0,26
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média:	50.000,00		R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	456,32		R\$ 0,22
Total mensal custos variáveis:			R\$ 616,09
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%	R\$ 196,30	
PIS	0,65%	R\$ 24,40	
Cofins	3,00%	R\$ 115,35	
Total mensal:		R\$ 336,06	
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00	
Lucro:		R\$ 50,00	
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 203,29	
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.065,83	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTO DO R\$/KM	R\$ 8,910
------------------------	------------------

Peso Real Peso (%)

25,76	100,00%	25,76
8,096	31,43%	22,816
17,664	68,57%	2,94
0	0,00%	0,1290

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SITO GAMELEIRA II / SITO GAMELEIRA I / SITO VIRGINIO / SITO TRAIRAS / IPUBI., RETORNANDO APOS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SITO GAMELEIRA II.			
ROTA B			
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS		
Passageiros:	75		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	12,526		
2 - CARROÇAL	10,094		
Quilometragem média/mês	452,4		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
<small>Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar)</small>			
Quantidade de Motorista 1	1.240,00		
Hora Extras			
Total	1.240,00		
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	248,00	
FGTS	8,00%	99,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	37,20	
Salário Educação	2,50%	31,00	
Incra	0,20%	2,48	
Senat	1,00%	12,40	
Sest	1,50%	18,60	
Sebrae	0,60%	7,44	
Subtotal	36,80%	R\$ 456,32	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	99,20	
1/3 Férias	2,77%	34,35	
Faltas Legais	0,89%	11,04	
13º Salário	8,33%	103,29	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,25	
Acidente de Trabalho	0,33%	4,09	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	17,24	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	24,06	
Subtotal	23,67%	R\$ 293,51	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 108,01	
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	50,34	
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	42,41	
Indenização Adicional	0,35%	4,34	
Subtotal	7,83%	97,09	
Total dos encargos:	77,01%	954,93	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.194,93	
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	12.000,00		
Valor a depreciar:	48.000,00		435,70
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convenção coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			802,84
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	4		R\$ 0,71
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	452,40		R\$ 0,27
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média:	50.000,00		R\$ 0,14
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	452,4		R\$ 0,22
Total mensal custos variáveis:			R\$ 612,68

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 195,29
PIS	0,65%	R\$ 24,28
Cofins	3,00%	R\$ 114,76
Total mensal:		R\$ 334,32
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 202,24
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.044,77
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 8,941

Peso Real	Peso (%)	
24,6388	100,00%	24,64
12,526	50,84%	22,62
12,1128	49,16%	2,02
0	0,00%	0,0892

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: VILA POÇO VERDE / VILA ALTO DOS ERNESTOS / VILA POÇO VERDE / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A VILA POÇO VERDE.			
ROTA 9			
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS		
Passageiros:			85
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO			2,558
2 - CARROÇAL			6,75
Quilometragem média/mês			186,16
Média de viagens por mês			20
Turno:	MANHÃ		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1		1.240,00
Hora Extras			
Total			1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%		248,00
FGTS	8,00%		99,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		37,20
Salário Educação	2,50%		31,00
Incra	0,20%		2,48
Senat	1,00%		12,40
Sest	1,50%		18,60
Sebrae	0,60%		7,44
Subtotal	36,80%		R\$ 456,32
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%		99,20
1/3 Férias	2,77%		34,35
Faltas Legais	0,89%		11,04
13º Salário	8,33%		103,29
Lic. Paternidade/ Maternidade	0,02%		0,25
Acidente de Trabalho	0,33%		4,09
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%		17,24
Aviso Prévio Trabalho	1,94%		24,06
Subtotal	23,67%		R\$ 293,51
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%		R\$ 108,01
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%		50,34
Aviso Prévio Indenizado	3,42%		42,41
Indenização Adicional	0,35%		4,34
Subtotal	7,83%		97,09
Total dos encargos:	77,01%		954,93
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS			2.194,93
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo :	R\$ 60.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	12.000,00		
Valor a depreciar:	48.000,00		458,01
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			825,16
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	4		R\$ 0,71
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	15	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,02
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	120,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	186,16		R\$ 0,64
Rodagem			

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.200,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,14
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	7.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	186,16		R\$ 0,54
Total mensal custos variáveis:			R\$ 381,59
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 184,30
PIS	0,65%		R\$ 22,91
Cofins	3,00%		R\$ 108,30
Total mensal:			R\$ 315,51
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 190,86
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.817,18
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 20,505

Peso Real Peso (%)

10,658	100,00%	10,66
2,558	24,00%	9,308
8,1	76,00%	1,35
0	0,00%	0,1450

**TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATANTE - EXERCICIO 201**

ITINERÁRIO II- MICRO-ÔNIBUS OU VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONTRAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 17 A 42 ESCOLARES SENTADOS, DURANTE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATANTE - EXERCICIO 2017

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO POSTO / SERRA DA CABOCLA / SERRA DA PLACA / SERRA DO MATA BURRO / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO POSTO.			
ROTA 10			
Descrição do Veículo:	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS		
Passageiros:	32		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	18,97		
2 - CARROÇAL	22,346		
Quilometragem média/mês	826,32		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00	
Hora Extras			
Total		1.140,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	228,00	
FGTS	8,00%	91,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20	
Salário Educação	2,50%	28,50	
Incra	0,20%	2,28	
Senat	1,00%	11,40	
Sest	1,50%	17,10	
Sebrae	0,60%	6,84	
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	91,20	
1/3 Férias	2,77%	31,58	
Faltas Legais	0,89%	10,15	
13º Salário	8,33%	94,96	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23	
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12	
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30	
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28	
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99	
Indenização Adicional	0,35%	3,99	
Subtotal	7,83%	89,26	
Total dos encargos:	77,01%	877,92	
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.017,92	
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	10.000,00		
Valor a depreciar:	40.000,00		369,39
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			736,53
CUSTOS VARIÁVEIS			

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	826,32	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	826,32	R\$ 0,12
Total mensal custos variáveis:		R\$ 670,07
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 185,50
PIS	0,65%	R\$ 23,06
Cofins	3,00%	R\$ 109,01
Total mensal:		R\$ 317,57
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 192,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.842,08
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,650

Peso Real Peso (%)

45,7852	100,00%	45,79
18,97	41,43%	41,316
26,8152	58,57%	4,47
0	0,00%	0,1082

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO MAROTINHO / SERRA DA BOA VISTA / SERRA DO MAROTINHO / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO MAROTINHO.		
ROTA 11		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ/MICRO-ÔNIBUS	
Passageiros:	35	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	3,98	
2 - CARROÇAL	39,536	
Quilometragem média/mês	870,32	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	10.000,00		
Valor a depreciar:	40.000,00		393,90
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3.102
Total mensal dos custos fixos:			761,04
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	6		R\$ 0,47
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	870,32		R\$ 0,11
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	870,32		R\$ 0,11
Total mensal custos variáveis:			R\$ 695,10
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 188,11
PIS	0,65%		R\$ 23,38
Cofins	3,00%		R\$ 110,54
Total mensal:			R\$ 322,03
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 194,80
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.896,09
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 4,477

Peso Real Peso (%)

51,4232	100,00%	51,42
3,98	7,74%	43,516
47,4432	92,26%	7,91
0	0,00%	0,1817

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO BAIXO DOS LUIZ / SÍTIO TORRE / SÍTIO SERROTE / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BAIXO DOS LUIZ.		
ROTA 12		
Descrição do Veículo:	MERCEDEZ BENZ/MICRO-ÔNIBUS	
Passageiros:	18	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	4.956	
2 - CARROÇAL	28.532	
Quilometragem média/mês	669,76	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintranaturXSInd. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	390,13
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3.102
Total mensal dos custos fixos:		757,28
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	669,76	R\$ 0,15
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	669,76	R\$ 0,15
Total mensal custos variáveis:		R\$ 581,00
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 181,91
PIS	0,65%	R\$ 22,61
Cofins	3,00%	R\$ 106,89
Total mensal:		R\$ 311,41
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 188,38
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.767,61
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 5,625

Peso Real Peso (%)

39,1944	100,00%	39,19
4,956	12,64%	33,488
34,2384	87,36%	5,71
0	0,00%	0,1704

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA BAIXA II/SERRA DOS ESTEVÃO/SERRA DA RODAGEM/SERRA DOS ESTEVÃO/SERRA DA BAIXA I/SERROLANDIA, RETORNANDO APOS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA BAIXA II .		
ROTA 13		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:		37
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		13,37
2 - CARROÇAL		25,56
Quilometragem média / mês		778,6
Média de viagens por mês		20
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	377,10
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		744,25
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p / litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	778,60	R\$ 0,13
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	778,6	R\$ 0,13
Total mensal custos variáveis:		R\$ 642,92
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 184,48
PIS	0,65%	R\$ 22,93
Cofins	3,00%	R\$ 108,40
Total mensal:		R\$ 315,82
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		
Lucro:		R\$ 50,00
		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 191,05
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.820,90
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,907

Peso Real	Peso (%)		
44,042	100,00%		44,04
13,37	30,36%		38,93
30,672	69,64%		5,11
0	0,00%		0,1313

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALMA I / SERRA DA LADEIRA / SERRA DO VALADO / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA PALMA I.	
ROTA 14	
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000
Passageiros:	32
Tipo de estrada:	
1 - ASFALTO	26,092

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

2 - CARROÇAL			70,65
Quilometragem média/mês			1934,84
Média de viagens por mês			20
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1		1.140,00
Hora Extras			
Total			1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%		228,00
FGTS	8,00%		91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		34,20
Salário Educação	2,50%		28,50
Incra	0,20%		2,28
Senat	1,00%		11,40
Sest	1,50%		17,10
Sebrae	0,60%		6,84
Subtotal	36,80%		R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%		91,20
1/3 Férias	2,77%		31,58
Faltas Legais	0,89%		10,15
13º Salário	8,33%		94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%		0,23
Acidente de Trabalho	0,33%		3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%		15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%		22,12
Subtotal	23,67%		R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%		R\$ 99,30
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%		46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%		38,99
Indenização Adicional	0,35%		3,99
Subtotal	7,83%		89,26
Total dos encargos:	77,01%		877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS			2.017,92
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIACÃO			
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	10.000,00		
Valor a depreciar:	40.000,00		382,02
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			749,16
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	6		R\$ 0,47
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1934,84		R\$ 0,05
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média:	50.000,00		R\$ 0,08
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1934,84		R\$ 0,05
Total mensal custos variáveis:			R\$ 1.300,67
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 219,36
PIIS	0,65%		R\$ 27,27
Cofins	3,00%		R\$ 128,90
Total mensal:			R\$ 375,52
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 227,16
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 4.543,27
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 2,348

Peso Real	Peso (%)	
110,872	100,00%	110,87
26,092	23,53%	96,742
84,78	76,47%	14,13
0	0,00%	0,1461

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA BAIXA II / SERRA DA BAIXA I / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO - ATÉ A SERRA DA BAIXA II.		
ROTA 15		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:	36	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	3,088	
2 - CARROÇAL	64,732	
Quilometragem média/mês	1356,4	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	396,96
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convenção coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		764,11
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10,00	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1356,40	R\$ 0,07
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média:	50.000,00	R\$ 0,08
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1356,4	R\$ 0,07
Total mensal custos variáveis:		R\$ 971,61
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 202,82
PIS	0,65%	R\$ 25,21
Cofins	3,00%	R\$ 119,18
Total mensal:		R\$ 347,22
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 210,04
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.200,86

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTO DO R\$/KM	R\$ 3,097		
	Peso Real	Peso (%)	
	80,7664	100,00%	80,77
	3,088	3,82%	67,82
	77,6784	96,18%	12,95
	0	0,00%	0,1909

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SITIO SOMBRIO / SITIO ANDORINHA / SITIO PAJEU / SITIO BATINGAS / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SITIO SOMBRIO.			
ROTA 16			
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000		
Passageiros:	42		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	1,326		
2 - CARROÇAL	43,56		
Quilometragem média/mês	897,72		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.140,00	
Hora Extras			
Total		1.140,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	228,00	
FGTS	8,00%	91,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20	
Salário Educação	2,50%	28,50	
Incra	0,20%	2,28	
Senat	1,00%	11,40	
Sest	1,50%	17,10	
Sebrae	0,60%	6,84	
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	91,20	
1/3 Férias	2,77%	31,58	
Faltas Legais	0,89%	10,15	
13º Salário	8,33%	94,96	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23	
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12	
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30	
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28	
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99	
Indenização Adicional	0,35%	3,99	
Subtotal	7,83%	89,26	
Total dos encargos:	77,01%	877,92	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92	
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIACÃO			
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	10.000,00		
Valor a depreciar:	40.000,00	398,03	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			765,17
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	6		R\$ 0,47
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	897,72		R\$ 0,11
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média:	50.000,00		R\$ 0,08
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	897,72		R\$ 0,11
Total mensal custos variáveis:			R\$ 710,68
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 189,15
PIF	0,65%	R\$ 23,51
Cofins	3,00%	R\$ 111,15
Total mensal:		R\$ 323,81
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 195,88
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.917,58
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,364

Peso Real	Peso (%)	
53,598	100,00%	53,60
1,326	2,47%	44,886
52,272	97,53%	8,71
0	0,00%	0,1941

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO BAIXIO DOS LUIZ / SÍTIO ROCHA / SÍTIO BOM JARDIM / SÍTIO BAIXIO DOS LUIZ / SÍTIO POTOS / SÍTIO LAGOA DA LOURA / SÍTIO PERUÁ / SERRA BRANCA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BAIXIO DOS LUIZ.		
ROTA 17		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:	20	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	8,398	
2 - CARROÇAL	38,192	
Quilometragem média/mês	931,8	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	387,98
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		755,13
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Quilometragem mensal	931,80	R\$ 0,11
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	931,8	R\$ 0,11
Total mensal custos variáveis:		R\$ 730,07
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 189,64
PIF	0,65%	R\$ 23,57
Cofins	3,00%	R\$ 111,44
Total mensal:		R\$ 324,65
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 196,39
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.927,76
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,215

	Peso Real	Peso (%)	
	54,2284	100,00%	54,23
	8,398	15,49%	46,59
	45,8304	84,51%	7,64
	0	0,00%	0,1639

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO VANDERLEY / SÍTIO PILÕES / SÍTIO VANDERLEY / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO RÓTEIRO ATÉ O SÍTIO VANDERLEY .		
ROTA 18		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:	41	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	2,124	
2 - CARROÇAL	39	
Quilometragem média/mês	822,48	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	396,56
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/ cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		763,70
CUSTOS VARIÁVEIS		

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	822,48	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	822,48	R\$ 0,12
Total mensal custos variáveis:		R\$ 667,88
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 186,82
PIS	0,65%	R\$ 23,22
Cofins	3,00%	R\$ 109,78
Total mensal:		R\$ 319,82
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 193,47
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.869,32
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 4,704

Peso Real	Peso (%)		
48,924	100,00%		48,92
2,124	4,34%		41,124
46,8	95,66%		7,80
0	0,00%		0,1897

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO PILOES / SÍTIO TOMBADOR / SÍTIO BOA ESPERANÇA / SÍTIO BAIXA / SÍTIO VANDERLEY / IPUBI, RETORNANDO APOS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO PILOES.		
ROTA 19		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:		36
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		3,396
2 - CARROÇAL		35,192
Quilometragem média/mês		771,76
Média de viagens por mês		20
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D.C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	394,13
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênção coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			761,27
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	6		R\$ 0,47
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	771,76		R\$ 0,13
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	771,76		R\$ 0,13
Total mensal custos variáveis:			R\$ 639,03
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 185,17
PIS	0,65%		R\$ 23,02
Cofins	3,00%		R\$ 108,81
Total mensal:			R\$ 317,00
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 191,76
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.835,22
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 4,969

Peso Real	Peso (%)	
45,6264	100,00%	45,63
3,396	7,44%	38,588
42,2304	92,56%	7,04
0	0,00%	0,1824

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO BAIXA / SÍTIO RECANTO / SÍTIO BAIXA / SÍTIO TOMBADOR / SÍTIO VANDERLEY / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BAIXA.		
ROTA 20		
Descrição do Veículo:	FORD/F 4000	
Passageiros:	20	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	1,47	
2 - CARROÇAL	70,234	
Quilometragem média/mês	1434,08	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	398,63
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		765,78
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1434,08	R\$ 0,07
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média:	50.000,00	R\$ 0,08
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1434,08	R\$ 0,07
Total mensal custos variáveis:		R\$ 1.015,80
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 205,24
PIS	0,65%	R\$ 25,51
Cofins	3,00%	R\$ 120,60
Total mensal:		R\$ 351,35
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		
		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 212,54
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.250,85
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 2,964

Peso Real	Peso (%)	
85,7508	100,00%	85,75
1,47	1,71%	71,704
84,2808	98,29%	14,05
0	0,00%	0,1959

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA RODAGEM / SERRA DO MORAIS / SERRA DO CRUZEIRO / SERRROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA RODAGEM.		
ROTA 21		
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/710	
Passageiros:		41
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		18,66
2 - CARROÇAL		66,108
Quilometragem média / mês		1695,36
Média de viagens por mês		20
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	385,32
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		752,47
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1695,36	R\$ 0,06
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1695,36	R\$ 0,06
Total mensal custos variáveis:		R\$ 1.164,43
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 212,36
PIS	0,65%	R\$ 26,40
Cofins	3,00%	R\$ 124,79
Total mensal:		R\$ 363,55
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 219,92
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 4.398,37
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 2,594

Peso Real	Peso (%)	
97,9896	100,00%	97,99
18,66	19,04%	84,768
79,3296	80,96%	13,22
0	0,00%	0,1560

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO GAMELEIRA II / SÍTIO GAMELEIRA I / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO GAMELEIRA II.		
ROTA 22		
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/710	
Passageiros:		34
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		10,094
2 - CARROÇAL		12,178
Quilometragem média/mês		445,44
Média de viagens por mês		20
Turno:	MANHÃ	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.140,00
Hora Extras		
Total		1.140,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	228,00
FGTS	8,00%	91,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	34,20
Salário Educação	2,50%	28,50
Incra	0,20%	2,28
Senat	1,00%	11,40
Sest	1,50%	17,10
Sebrae	0,60%	6,84
Subtotal	36,80%	R\$ 419,52
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Férias	8,00%	91,20
1/3 Férias	2,77%	31,58
Faltas Legais	0,89%	10,15
13º Salário	8,33%	94,96
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,23
Acidente de Trabalho	0,33%	3,76
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	15,85
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	22,12
Subtotal	23,67%	R\$ 269,84
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 99,30
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	46,28
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	38,99
Indenização Adicional	0,35%	3,99
Subtotal	7,83%	89,26
Total dos encargos:	77,01%	877,92
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.017,92
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 50.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	10.000,00	
Valor a depreciar:	40.000,00	369,79
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/ cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		736,93
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	6	R\$ 0,47
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	12	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	445,44	R\$ 0,22
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 700,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,08
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	4.200,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	100,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	445,44	R\$ 0,22
Total mensal custos variáveis:		R\$ 453,40
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 174,12
PIS	0,65%	R\$ 21,64
Cofins	3,00%	R\$ 102,32
Total mensal:		R\$ 298,08
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		
		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 180,32
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.606,32
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 8,096

Peso Real	Peso (%)	
24,7076	100,00%	24,71
10,094	40,85%	22,272
14,6136	59,15%	2,44
0	0,00%	0,1094

**TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATANTE - EXERCÍCIO 201**

**ITINERÁRIO III- VAN OU VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA
ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,
CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONTRAN, COM CAPACIDADE
DE TRANSPORTE DE 6 A 32 ESCOLARES SENTADOS,
DURANTE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATANTE - EXERCICIO 2017

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO POSTO / SERRA DA CABOCLA / SERRA DO POSTO / SERRA DO MATA BURRO / SERROLANDIA, RETORNANDO APOS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO POSTO.		
ROTA 23		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:	18	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	30,688	
2 - CARROÇAL	21,62	
Quilometragem média/mês	1046,16	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	252,62
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/ cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		619,76
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Periodicidade / km:	10,000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1046,16	R\$ 0,07
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1046,16	R\$ 0,09
Total mensal custos variáveis:		R\$ 583,43
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 165,48
PIS	0,65%	R\$ 20,57
Cofins	3,00%	R\$ 97,24
Total mensal:		R\$ 283,29
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 171,37
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.427,40
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 3,276

Peso Real	Peso (%)		
56,632	100,00%	56,63	
30,688	54,19%	52,308	
25,944	45,81%	4,32	
0	0,00%	0,0827	

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO VALADO / SERRA DA PALMA II / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO VALADO.		
ROTA 24		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET / D 20 CUSTON	
Passageiros:	18	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	17,546	
2 - CARROÇAL	44,438	
Quilometragem média/mês	1239,68	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	266,79
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênção coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			633,93
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	8		R\$ 0,35
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1239,68		R\$ 0,06
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1239,68		R\$ 0,07
Total mensal custos variáveis:			R\$ 661,76
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 170,35
PIS	0,65%		R\$ 21,18
Cofins	3,00%		R\$ 100,10
Total mensal:			R\$ 291,62
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 176,41
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.528,23
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 2,846

Peso Real	Peso (%)	
70,8716	100,00%	70,87
17,546	24,76%	61,984
53,3256	75,24%	8,89
0	0,00%	0,1434

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO GAMELEIRA II / SÍTIO GAMELEIRA I / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO GAMELEIRA II.		
ROTA 25		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:	13	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	10,09	
2 - CARROÇAL	12,174	
Quilometragem média/mês	445,28	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	258,85
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3.102
Total mensal dos custos fixos:		625,99
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	445,28	R\$ 0,16
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	445,28	R\$ 0,20
Total mensal custos variáveis:		R\$ 340,23
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 153,01
PIS	0,65%	R\$ 19,02
Cofins	3,00%	R\$ 89,91
Total mensal:		R\$ 261,94
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 158,45
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.169,07
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 7,117

Peso Real	Peso (%)	
24,6988	100,00%	24,70
10,09	40,85%	22,264
14,6088	59,15%	2,43
0	0,00%	0,1094

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: POVOADO DO GANCHO / SITIO CANASTRA / SITIO LAGOA DA LOURA / SERRA BRANCA, RETORNANDO APOÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O POVOADO DO GANCHO.		
ROTA 26		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:	24	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	8,574	
2 - CARROÇAL	0	
Quilometragem média/mês	171,48	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	233,33
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		600,48
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	171,48	R\$ 0,41
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	171,48	R\$ 0,52
Total mensal custos variáveis:		R\$ 229,41
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 145,83
PIS	0,65%	R\$ 18,13
Cofins	3,00%	R\$ 85,69
Total mensal:		R\$ 249,65
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 151,02
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.020,45
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 17,614

Peso Real	Peso (%)	
8,574	100,00%	8,57
8,574	100,00%	8,574
0	0,00%	0,00
0	0,00%	0,0000

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALMA I/ ESCOLA AURELIANO RODRIGUES, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA PALMA I.		
ROTA 27		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:		11
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		21,384
2 - CARROÇAL		0
Quilometragem média/mês		427,68
Média de viagens por mês		20
Turno:	MANHÃ	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	233,33
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/ cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		600,48
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	427,68	R\$ 0,16
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	427,68	R\$ 0,21
Total mensal custos variáveis:		R\$ 333,10
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 151,29
PIS	0,65%	R\$ 18,81
Cofins	3,00%	R\$ 88,90
Total mensal:		R\$ 259,00
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		
		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 156,67
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.133,49
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 7,327

Peso Real	Peso (%)	
21,384	100,00%	21,38
21,384	100,00%	21,384
0	0,00%	0,00
0	0,00%	0,0000

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA LADEIRA/ SERRA DA PALMA II/ SERRA DA PALMA I/ ESCOLA AURELIANO RODRIGUES, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA LADEIRA.		
ROTA 28		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:	15	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	2,754	
2 - CARROÇAL	9,59	
Quilometragem média/mês	246,88	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	MANHÃ	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransurXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	269,59
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		636,73
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p / litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	246,88	R\$ 0,28
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	246,88	R\$ 0,36
Total mensal custos variáveis:		R\$ 259,92
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 149,35
PIS	0,65%	R\$ 18,56
Cofins	3,00%	R\$ 87,76
Total mensal:		R\$ 255,67
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 154,66
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.093,24
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 12,529

Peso Real	Peso (%)	
14,262	100,00%	14,26
2,754	19,31%	12,344
11,508	80,69%	1,92
0	0,00%	0,1554

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALMA I/ ESCOLA AURELIANO RODRIGUES, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA PALMA I.	
ROTA 29	
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON
Passageiros:	18
Tipo de estrada:	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

1 - ASFALTO			0
2 - CARROÇAL			16,846
Quilometragem média/mês			336,92
Média de viagens por mês			20
Turno:	TARDE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1		1.040,00
Hora Extras			
Total			1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%		208,00
FGTS	8,00%		83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		31,20
Salário Educação	2,50%		26,00
Incra	0,20%		2,08
Senat	1,00%		10,40
Sest	1,50%		15,60
Sebrae	0,60%		6,24
Subtotal	36,80%		R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%		83,20
1/3 Férias	2,77%		28,81
Faltas Legais	0,89%		9,26
13º Salário	8,33%		86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%		0,21
Acidente de Trabalho	0,33%		3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%		14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%		20,18
Subtotal	23,67%		R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%		R\$ 90,59
Subtotal			R\$ 90,59
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%		42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%		35,57
Indenização Adicional	0,35%		3,64
Subtotal	7,83%		81,43
Total dos encargos:	77,01%		800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS			1.840,91
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIACÃO			
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	7.000,00		
Valor a depreciar:	28.000,00		280,00
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			647,14
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	8		R\$ 0,35
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	336,92		R\$ 0,21
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	336,92		R\$ 0,27
Total mensal custos variáveis:			R\$ 296,37
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 151,81
PIS	0,65%		R\$ 18,87
Cofins	3,00%		R\$ 89,21
Total mensal:			R\$ 259,89
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 157,22
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.144,31
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 9,333

Peso Real	Peso (%)		
20,2152	100,00%	20,22	
0	0,00%	16,846	
20,2152	100,00%	3,37	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

0

0,00%

0,2000

ROTA 30		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/ D 20 CUSTON	
Passageiros:	11	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	3,32	
2 - CARROÇAL	6,622	
Quilometragem média / mês	198,84	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	TARDE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintranaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/Km
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	264,42
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		631,56
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p / litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	198,84	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	198,84	R\$ 0,45
Total mensal custos variáveis:		R\$ 240,48
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 148,05
PIS	0,65%	R\$ 18,40
Cofins	3,00%	R\$ 87,00
Total mensal:		R\$ 253,45
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 153,32

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias	R\$ 3.066,40
CUSTO DO R\$/KM	R\$ 15,421

Peso Real	Peso (%)	
11,2664	100,00%	11,27
3,32	29,47%	9,942
7,9464	70,53%	1,32
0	0,00%	0,1332

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA GAMBÁ/SERRA DA RODAGEM/SERRA DO MORAIS/SERRA DO CRUZEIRO/SERROLANDIA, RETORNANDO APOÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA GAMBÁ.		
ROTA 31		
Descrição do Veículo:	MERCEDES BENZ/SPRINTER	
Passageiros:	20	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	23,574	
2 - CARROÇAL	55,808	
Quilometragem média / mês	1587,64	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACÃO		
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	266,14
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		633,28
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1587,64	R\$ 0,04
Rodagem		

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1587,64		R\$ 0,06
Total mensal custos variáveis:			R\$ 802,60
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 177,73
PIS	0,65%		R\$ 22,09
Cofins	3,00%		R\$ 104,44
Total mensal:			R\$ 304,26
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 184,05
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.681,05
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 2,319

Peso Real	Peso (%)	
90,5436	100,00%	90,54
23,574	26,04%	79,382
66,9696	73,96%	11,16
0	0,00%	0,1406

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALMA II / SERRA DA PRIMAVERA / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA PALMA II.			
ROTA 32			
Descrição do Veículo:	KIA/BESTA		
Passageiros:	6		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	23,23		
2 - CARROCAL	35,96		
Quilometragem média/mês	1183,8		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	NOITE		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente	Quantidade de Motorista 1	1.040,00	
Hora Extras			
Total	1.040,00		
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	208,00	
FGTS	8,00%	83,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20	
Salário Educação	2,50%	26,00	
Incra	0,20%	2,08	
Senat	1,00%	10,40	
Sest	1,50%	15,60	
Sebrae	0,60%	6,24	
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	83,20	
1/3 Férias	2,77%	28,81	
Faltas Legais	0,89%	9,26	
13º Salário	8,33%	86,63	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21	
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18	
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59	
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22	
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57	
Indenização Adicional	0,35%	3,64	
Subtotal	7,83%	81,43	
Total dos encargos:	77,01%	800,91	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91	
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo:	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	7.000,00		
Valor a depreciar:	28.000,00	261,68	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações	15,15		
Fardamento ano /cotações	18,92		
Vale refeição: (convenção coletiva)	184,80		
Licenciamento	7,19		
IPVA	8,80		
Seguro Obrigatório	18,30		
Seguro de responsabilidade Civil	110,88		
Bombeiros	3,102		
Total mensal dos custos fixos:	628,83		
CUSTOS VARIÁVEIS			

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1183,80	R\$ 0,06
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1183,8	R\$ 0,08
Total mensal custos variáveis:		R\$ 639,14
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 168,89
PIS	0,65%	R\$ 20,99
Cofins	3,00%	R\$ 99,24
Total mensal:		R\$ 289,13
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 174,90
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.498,01
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 2,955

Peso Real	Peso (%)		
66,382	100,00%		66,38
23,23	34,99%		59,19
43,152	65,01%		7,19
0	0,00%		0,1215

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SÍTIO PEBAS / SÍTIO VIRGINIO / SÍTIO TRAIRAS / IPUBI, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO PEBAS.		
ROTA 33		
Descrição do Veículo:	FORD/F 1000	
Passageiros:	11	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	8,392	
2 - CARROÇAL	9,6	
Quilometragem média/mês	359,84	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSInd. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo :	R\$ 35.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	7.000,00	
Valor a depreciar:	28.000,00	258,23
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3.102
Total mensal dos custos fixos:		625,38
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 2,83	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8	R\$ 0,35
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	359,84	R\$ 0,19
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	359,84	R\$ 0,25
Total mensal custos variáveis:		R\$ 305,65
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 151,15
PIS	0,65%	R\$ 18,79
Cofins	3,00%	R\$ 88,82
Total mensal:		R\$ 258,77
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 156,53
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.130,70
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 8,700

Peso Real	Peso (%)	
19,912	100,00%	19,91
8,392	42,15%	17,992
11,52	57,85%	1,92
0	0,00%	0,1067

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA CABOCLA / SERRA DO POSTO / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DA CABOCLA.		
ROTA 34		
Descrição do Veículo:	GM CHEVROLET/C 14	
Passageiros:		12
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO		28,68
2 - CARROÇAL		10,264
Quilometragem média/mês		778,88
Média de viagens por mês		20
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintranaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08
Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIÇÃO		
Veículo:	R\$ 30.000,00	Depreciação/KM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Valor Residual (20%):	6.000,00		
Valor a depreciar:	24.000,00		210,54
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			577,68
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 3,84	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	9		R\$ 0,43
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	778,88		R\$ 0,09
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	778,88		R\$ 0,12
Total mensal custos variáveis:			R\$ 532,05
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 160,56
PIS	0,65%		R\$ 19,96
Cofins	3,00%		R\$ 94,35
Total mensal:			R\$ 274,87
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			
			R\$ 50,00
Lucro:			
			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			
			R\$ 166,28
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.325,51
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 4,270

Peso Real	Peso (%)		
40,9968	100,00%		41,00
28,68	69,96%		38,944
12,3168	30,04%		2,05
0	0,00%		0,0527

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO VALADO/ JOSÉ ANACLETO, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO VALADO.			
ROTA 35			
Descrição do Veículo:	FIAT / STRADA MORNING		
Passageiros:	23		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	0		
2 - CARROÇAL	21,192		
Quilometragem média/mês	423,84		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	MANHÃ		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransaturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.040,00	
Hora Extras			
Total		1.040,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	208,00	
FGTS	8,00%	83,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20	
Salário Educação	2,50%	26,00	
Incra	0,20%	2,08	
Senat	1,00%	10,40	
Sest	1,50%	15,60	
Sebrae	0,60%	6,24	
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	83,20	
1/3 Férias	2,77%	28,81	
Faltas Legais	0,89%	9,26	
13º Salário	8,33%	86,63	
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21	
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43	
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46	
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18	
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17	
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Subtotal		Porcentagem	Preço Total R\$
Grupo C			
Rescisões s/ Justa Causa		4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado		3,42%	35,57
Indenização Adicional		0,35%	3,64
Subtotal		7,83%	81,43
Total dos encargos:		77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS			1.840,91
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo:	R\$ 30.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	6.000,00		
Valor a depreciar:	24.000,00		240,00
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convenção coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			607,14
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 3,84	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	9		R\$ 0,43
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	423,84		R\$ 0,17
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	423,84		R\$ 0,21
Total mensal custos variáveis:			R\$ 362,45
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 153,18
PIS	0,65%		R\$ 19,04
Cofins	3,00%		R\$ 90,02
Total mensal:			R\$ 262,24
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 158,64
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.172,75
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 7,486

Peso Real	Peso (%)		
25,4304	100,00%		25,43
0	0,00%		21,192
25,4304	100,00%		4,24
0	0,00%		0,2000

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALACA/ SERRA DA CABOCLA/SANTA INES(ANEXO), RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATE A SERRA DA PALACA.			
ROTA 36			
Descrição do Veículo:	FIAT / STRADA FIRE		
Passageiros:	17		
Tipo de estrada:			
1 - ASFALTO	0		
2 - CARROÇAL	17,614		
Quilometragem média/mês	352,28		
Média de viagens por mês	20		
Turno:	MANHÃ		
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintranaturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00	
Hora Extras			
Total		1.040,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%	208,00	
FGTS	8,00%	83,20	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20	
Salário Educação	2,50%	26,00	
Incra	0,20%	2,08	
Senat	1,00%	10,40	
Sest	1,50%	15,60	
Sebrae	0,60%	6,24	
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72	
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%	83,20	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACÃO		
Veículo:	R\$ 30.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	6.000,00	
Valor a depreciar:	24.000,00	240,00
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		607,14
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 3,84	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	9	R\$ 0,43
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	352,28	R\$ 0,20
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	352,28	R\$ 0,26
Total mensal custos variáveis:		R\$ 328,27
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 151,39
PIS	0,65%	R\$ 18,82
Cofins	3,00%	R\$ 88,96
Total mensal:		R\$ 259,16
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 156,77
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.135,49
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 8,901

Peso Real	Peso (%)	
21,1368	100,00%	21,14
0	0,00%	17,614
21,1368	100,00%	3,52
0	0,00%	0,2000

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DA PALACA/ SERRA DA CABOCLA/SANTA INES(ANEXO), RETORNANDO APOÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATE A SERRA DA PALACA.		
ROTA 37		
Descrição do Veículo:	FIAT / STRADA FIRE	
Passageiros:	7	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	0	
2 - CARROÇAL	7,67	
Quilometragem média/mês	153,4	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	MANHÃ	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria[D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar]	Quantidade de Motorista 1	1.040,00
Hora Extras		
Total		1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	20,00%	208,00
FGTS	8,00%	83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	31,20
Salário Educação	2,50%	26,00
Incra	0,20%	2,08

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Senat	1,00%	10,40
Sest	1,50%	15,60
Sebrae	0,60%	6,24
Subtotal	36,80%	R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	8,00%	83,20
1/3 Férias	2,77%	28,81
Faltas Legais	0,89%	9,26
13º Salário	8,33%	86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%	0,21
Acidente de Trabalho	0,33%	3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%	14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%	20,18
Subtotal	23,67%	R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%	R\$ 90,59
Subtotal		
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%	42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%	35,57
Indenização Adicional	0,35%	3,64
Subtotal	7,83%	81,43
Total dos encargos:	77,01%	800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		1.840,91
CUSTOS FIXOS		
DEPRECIACÃO		
Veículo:	R\$ 30.000,00	Depreciação/KM
Valor Residual (20%):	6.000,00	
Valor a depreciar:	24.000,00	240,00
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		15,15
Fardamento ano /cotações		18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)		184,80
Licenciamento		7,19
IPVA		8,80
Seguro Obrigatório		18,30
Seguro de responsabilidade Civil		110,88
Bombeiros		3,102
Total mensal dos custos fixos:		607,14
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 3,84	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	9	R\$ 0,43
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km
Periodicidade / km:	10.000	R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00	
Lavagens e Graxas		
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	153,40	R\$ 0,46
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00	
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	153,4	R\$ 0,59
Total mensal custos variáveis:		R\$ 233,27
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro		
TRIBUTOS		
ISS	5,00%	R\$ 146,39
PIIS	0,65%	R\$ 18,20
Cofins	3,00%	R\$ 86,02
Total mensal:		R\$ 250,60
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 50,00
Lucro:		R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 151,60
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias		R\$ 3.031,93
CUSTO DO R\$/KM		R\$ 19,765

Peso Real	Peso (%)	
9,204	100,00%	9,20
0	0,00%	7,67
9,204	100,00%	1,53
0	0,00%	0,2000

ITINERÁRIO/ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: SERRA DO VALADO / SERA DA CABOCLA / SERROLANDIA, RETORNANDO APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A SERRA DO VALADO.		
ROTA 38		
Descrição do Veículo:	FIAT / STRADA ADVENTURE	
Passageiros:	11	
Tipo de estrada:		
1 - ASFALTO	15,33	
2 - CARROÇAL	57,724	
Quilometragem média/mês	1461,08	
Média de viagens por mês	20	
Turno:	NOITE	
Composição da Remuneração (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário da Categoria(D C. de Trab. vigente do, SintransturXSind. de Transp. Escolar)	Quantidade de Motorista 1	1.040,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Hora Extras			
Total			1.040,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Grupo A	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	20,00%		208,00
FGTS	8,00%		83,20
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%		31,20
Salário Educação	2,50%		26,00
Incra	0,20%		2,08
Senat	1,00%		10,40
Sest	1,50%		15,60
Sebrae	0,60%		6,24
Subtotal	36,80%		R\$ 382,72
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$	
Férias	8,00%		83,20
1/3 Férias	2,77%		28,81
Faltas Legais	0,89%		9,26
13º Salário	8,33%		86,63
Lic. Paternidade/Maternidade	0,02%		0,21
Acidente de Trabalho	0,33%		3,43
Auxílio Doença > 15 Dias	1,39%		14,46
Aviso Prévio Trabalho	1,94%		20,18
Subtotal	23,67%		R\$ 246,17
Incidência Grupo A/Grupo B	8,71%		R\$ 90,59
Subtotal			
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$	
Rescisões s/ Justa Causa	4,06%		42,22
Aviso Prévio Indenizado	3,42%		35,57
Indenização Adicional	0,35%		3,64
Subtotal	7,83%		81,43
Total dos encargos:	77,01%		800,91
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS			1.840,91
CUSTOS FIXOS			
DEPRECIÇÃO			
Veículo:	R\$ 30.000,00	Depreciação/KM	
Valor Residual (20%):	6.000,00		
Valor a depreciar:	24.000,00		231,61
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo:	10		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			15,15
Fardamento ano /cotações			18,92
Vale refeição: (convênio coletiva)			184,80
Licenciamento			7,19
IPVA			8,80
Seguro Obrigatório			18,30
Seguro de responsabilidade Civil			110,88
Bombeiros			3,102
Total mensal dos custos fixos:			598,75
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 3,84	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	9		R\$ 0,43
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor / litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade / km:	10.000		R\$ 0,01
Preço p/ litro R\$:	R\$ 11,00		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado R\$	70,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1461,08		R\$ 0,05
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 500,00	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		R\$ 0,04
Duração média:	50.000,00		
Valor total dos pneus R\$:	2.000,00		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	90,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1461,08		R\$ 0,06
Total mensal custos variáveis:			R\$ 857,91
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E Lucro			
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 178,82
PIS	0,65%		R\$ 22,23
Cofins	3,00%		R\$ 105,08
Total mensal:			R\$ 306,13
CUSTOS INDIRETOS - Despesas Administrativas e Operacionais			
			R\$ 50,00
Lucro:			R\$ 50,00
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 185,18
CUSTO ESTIMADO MENSAL 20 dias			R\$ 3.703,69
CUSTO DO R\$/KM			R\$ 2,535

Peso Real	Peso (%)	
84,5988	100,00%	84,60
15,33	18,12%	73,054
69,2688	81,88%	11,54
0	0,00%	0,1580

ANEXO III

Minuta do Contrato do Processo Administrativo nº 053/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, para a Locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal, pelo período de 03 (três) meses, no exercício de 2017, que entre si celebra o município de Ipubi e _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado,
....., residente e domiciliado na rua/av....., bairro cidade de(o)....., Estado de(o), inscrito no CPF sob o nº, RG nº SSP....., passando a denominar-se **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato decorrente de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017**, feito na **MODALIDADE PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. **040/2017**, fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição de acordo com Lei 8.666/93, posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETIVO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Cláusula Primeira: - Constitui objeto deste a locação de __ (__) veículo(s) destinados ao transporte de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 03 (três) meses no exercício de 2017, de conformidade com as especificações constantes do item/linha __ do anexo I do edital (Termo de Referência).

DO REGIME E EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: - O regime de que trata este contrato é da execução indireta do tipo Menor Preço por Quilometro Rodado, conseqüentemente menor preço unitário mensal e total.

DO PREÇO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula Terceira: - O contratante pagará ao contratado o preço global de R\$ _____ (_____), podendo este valor ser aumentado e/ou reduzido nos termos do artigo 65, "caput" da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro- O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____) pelo quilometro rodado, durante a execução dos serviços, relativo a Ônibus ou similar/equivalente/similar/equivalente com capacidade de transporte mínima de 7.000kg .

Parágrafo Segundo- O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____) pelo quilometro rodado, durante a execução dos serviços, relativo a Microônibus

similar/equivalente/similar/equivalente com capacidade de transporte mínima de 3.500kg .

Parágrafo Terceiro- O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____) pelo quilometro rodado, durante a execução dos serviços, relativo a Van/capota fechada similar/equivalente/similar/equivalente com capacidade de transporte mínima de 1.000kg.

Parágrafo Quarto- O Contratante pagará mensalmente ao contratado o valor de R\$ _____ (_____) pelos serviços executados, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencimento, mediante a emissão da respectiva fatura ou recibo ficando vedada à antecipação de recursos.

Parágrafo Quinto: O preço a que alude o parágrafo primeiro será irreajustável até o termino do presente contrato, ressalvada as exceções previstas no edital, a fim de manter o equilíbrio econômico, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 8.666/93;

DO PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO:

Cláusula Quarta: - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, no exercício de 2017, observadas as exigências do artigo 57 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta de dotação orçamentária 12.361.007.2107.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00/39.00

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula Sexta: - O regime jurídico deste contrato confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58, da Lei 8.666/93;

Cláusula Sétima- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São obrigações do(a) contratado(a) entre outras:

I- Em caso de quebra do veículo, ou outro motivo de força maior, ficará o(a) contratado(a), obrigado(a) a colocar à disposição do contratante, outro veículo de iguais características.

II- Manter o veículo em bom estado de uso e conservação, para a execução dos serviços de transporte de alunos da rede pública municipal;

III- Recolher os tributos municipais e federais, relativos ao ISS, INSS e Imposto de Rendas, de acordo com as alíquotas previstas em lei municipal e federal

IV- Custear todas as despesas com abastecimentos, lubrificantes, peças, pneus, acessórios para manutenção e conservação do veículo, pagamentos de taxas de licenciamento (IPVA), seguro automotivo e seguro obrigatório (DPVAT), multas de trânsito, despesas relativas a danos causados a outros veículos ou terceiros, despesas com o pagamento de eventual substituição do veículo por outro de iguais características, pagamento do motorista, quando não for o condutor, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas com a contratação deste, pagamento de eventuais danos causados pelo motorista a terceiros, consertos em casos de abalroamentos, com ou sem culpa do condutor, quando da execução dos serviços contratados.

V- Efetuar o transporte dos alunos no veículo objeto do contrato, no percurso e turno constantes do item/linha do edital, no qual foi declarado vencedor e contratado para tais serviços;

VI- Apresentar CNH na categoria “D” ou “E” do condutor do veículo, quando da assinatura do contrato.

VII- Em caso de contratação de motorista, efetuar o pagamento do salário e recolher os encargos sociais e trabalhistas do motorista, quando se tratar de não proprietário;

VIII- Cumprir as normas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte escolar, previsto nos arts. 136 a 139 do CTB.

VIII-a)- Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

VIII-b)- Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

VIII-c) Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

VIII-d) Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

IX- Constitui obrigação do(a) contratado(a) o efetivo recolhimento dos tributos municipais e federais, relativos ao ISS, INSS e Imposto de Rendas, de acordo com as alíquotas previstas em lei municipal e federal.

X- Constitui obrigação do(a) contratado(a) em caso de quebra do veículo, ou outro motivo de força maior, ficará o contratado obrigado a colocar à disposição do contratante outro veículo de iguais características.

XI- Constitui obrigação do(a) contratado(a) manter o veículo em bom estado de uso e conservação para o transporte dos alunos e, ainda fazer inserir nos mesmos faixas e registros de transporte escolar.

Cláusula Oitava- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE: São obrigações do(a) contratante entre outras:

I- Pagar a(o) contratado(a) os valores previstos neste contrato, a título de remuneração pelos serviços prestados, nos prazos aqui pactuados.

II- Promover a fiscalização da execução dos serviços pelo contratado, aplicando as sanções previstas, quando do descumprimento de cláusula contratuais.

Cláusula Nona: - Constitui obrigação do contratante, além das constantes dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação das despesas deste contrato;

Cláusula Décima: - São conferidas a Contratada os direitos relacionados no artigo 59.º, artigo 79 e artigo 109 da Lei 8.666/93;

Cláusula Décima Primeira: - Constitui obrigação da Contratada além das constantes dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71, da Lei 8.666/93, manter, durante a toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições

de licitação e qualificação constante do Processo Licitatório nº 053/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, além evidentemente de assumir todos os encargos com o transporte dos alunos objeto deste contrato;

Cláusula Décima Segunda- O(A) Contratado(a), pela inexecução, bem como pela impontualidade e atraso nos prazos neste contrato, ou qualquer forma de inadimplência de suas obrigações, além das responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a)- Advertência;
- b)- Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;
- c)- Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços;
- d)- Suspensão do pagamento;
- e)- Rescisão do contrato.

Cláusula Décima Terceira- O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes, e que tornem impossível a locação, objeto deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta- A contratante poderá rescindir o presente instrumento contratual, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer das obrigações ajustadas;
- b)- Se o(a) contratado(a), sem prévia autorização da contratante, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c)- Paralisar a locação contratada sem motivo justificado a critério do(a) contratante;
- d)- Não executar a locação de acordo com o contido neste instrumento, ou exercê-la em desacordo com a fiscalização da contratante.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Décima Quinta: - As alterações, por ventura, necessárias ao fiel cumprimento objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este contrato;

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta: - Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei 8.666/93 e, notadamente, quando no atestado do objeto deste contrato, pelo contratante, verificar-se incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, o contratante aplicará uma multa contratual correspondente a 10,0% (dez por cento) do preço deste Contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela Contratada à Secretaria de Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte do Contratante;

DA RESCISÃO:

Cláusula Décima Sétima: - A inexecução total ou parcial deste contrato, dará ensejo à sua rescisão, assegurado o contraditório e ampla defesa, observadas as disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente nos artigos 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79 e 80, da Lei federal nº 8.666/93 e suas modificações, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento;

DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Cláusula Décima Oitava: O presente instrumento Contratual será celebrado mediante os termos do Edital de Convocação nº 053/2017 e Pregão Presencial nº 040/2017, devidamente homologado e Adjudicado pelo Ordenador de Despesas;

DOS DOCUMENTOS:

Cláusula Décima Nona: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, cópia da documentação com respectivos envelopes, propostas com respectivos envelopes, ata da reunião, cópia da minuta do contrato, cópia da comunicação de

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

recebimento da situação do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2017, imitado pela comissão de Licitação; termos de homologação e Adjudicação pelo Senhor Prefeito, cópia de empenho da despesa global, cópias dos sub-empenhos decorrentes das emissões das notas fiscais;

DO FORO:

Cláusula Vigésima: Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do artigo 55, da Lei 8.666/93, o foro da cidade de Ipubi-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de (02) duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Ipubi-PE, ____ de _____ de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
-CONTRATANTE-**

- CONTRATADO(A) -

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**
